



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



0021	PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS. PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO ALICATE P/ ATÉ 6FLS, 01 FURO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 6FLS DE PAPEL 75G/Mý, APOIO DA BASE EM AÇO, PINO PERFURADOR EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO 6MM. 115.00 UNIDADE 59,095 6.795,93
0022	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS. PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 12 FLS, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 104 X 57 X 37 MM, EM CHAPA DE AÇO, MARGEM DE 6MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 80MM, MARGEADOR PLÁSTICO, APOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU TRANSLUCIDO. 165.00 UNIDADE 17,970 2.965,05
0023	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 20 FLS. PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 20 FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 20 FLS, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/Mý, DIMENSÕES MÍNIMAS 122 X 100 X 56MM, EM CHAPA DE AÇO, MARGEM DE 6MM, CAPOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU TRANSLUCIDO. 165.00 UNIDADE 36,645 6.046,43
0024	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 60FLS. PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 60FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 60FLS, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60FLS DE PAPEL 75G/Mý, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO 6MM, DISTANCIA DOS FUROS 80MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO, DIMENSÕES: 240 X 115 X 112MM. 85.00 UNIDADE 171,815 14.604,28
0025	PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS. PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS. ESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR METÁLICO P/ ATÉ 70FLS, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 70FLS DE PAPEL 75G/Mý, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DO FURO 6MM, DISTANCIA DOS FUROS 80MM, COM MARGEADOR PLÁSTICO, DIMENSÕES: 240 X 115 X 112MM. 85.00 UNIDADE 339,795 28.882,58
0026	PILHA ALCALINA AA. PILHA ALCALINA AA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA AA PEQUENA - EMBALAGEM COM 2 UNID. 330.00 UNIDADE 7,603 2.508,99
0027	PILHA ALCALINA AAA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA ALCALINA AAA - PCT C/ 2 UNID 610.00 PACOTE 7,293 4.448,73
0028	PILHA RECARREGÁVEL AA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA RECARREGÁVEL AA - PCT C/ 2 UNID . 215.00 PACOTE 47,475 10.207,13
0029	PILHA RECARREGÁVEL AAA. ESPECIFICAÇÃO: PILHA RECARREGÁVEL AAA - P CT C/ 2 UNID . 355.00 PACOTE 22,333 7.928,22
0030	PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO. ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL FINO, PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 10W, USO EM COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES; BIVOLT (110X220 VOLTS); UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA; UTILIZA REFIS DE COLA FINO: 0,75 CM DE DIÂMETRO. 210.00 UNIDADE 0,450 94,50
0031	PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO 40W. PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO 40W. ESPECIFICAÇÃO: PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO, PISTOLA DE ADESIVO HOT MELT 40W, USO EM COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA, ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES; BIVOLT (110X220 VOLTS); UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA; UTILIZA REFIS DE

Q



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	COLA GROSSO: 1,12 CM DE DIÂMETRO.		
	210.00 UNIDADE	43,975	9.234,75
0032	PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO 80W.		
	PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO 80W. ESPECIFICAÇÃO:		
	PISTOLA PARA COLA QUENTE - REFIL GROSSO, PISTOLA DE ADESIVO HOT		
	MELT 80W, USO EM COLAGEM DE PAPEL, PAPELÃO, MADEIRA, CORTIÇA,		
	ISOPOR, ARTESANATO EM GERAL, FLORES, DECORAÇÕES; BIVOLT (110X220		
	VOLTS); UTILIZA COLA QUENTE DE RESINA PLÁSTICA; UTILIZA REFIS DE		
	COLA GROSSO: 1,12 CM DE DIÂMETRO.		
	210.00 UNIDADE	267,798	56.237,58
0033	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM.		
	PRENDEDOR DE PAPEL 15MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 15MM -		
	CX, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO		
	INOXIDÁVEL, MEDINDO 15MM, ABERTURA DE 15MM, COM CAPACIDADE DE		
	PRENDER ATÉ 60FLS DE PAPEL DE GRAMATURA 75G/Mý, CX C/12 UNIDS.		
	100.00 CAIXA	21,333	2.133,30
0034	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM.		
	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 19MM -		
	CX, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO		
	INOXIDÁVEL, MEDINDO 19MM, ABERTURA DE 17MM, COM CAPACIDADE DE		
	PRENDER ATÉ 70FLS DE PAPEL DE GRAMATURA 75G/Mý, CX C/12 UNIDS.		
	90.00 CAIXA	21,485	1.933,65
0035	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM.		
	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 32MM -		
	CX, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO		
	INOXIDÁVEL, MEDINDO 15MM, ABERTURA DE 15MM, COM CAPACIDADE DE		
	PRENDER ATÉ 150FLS DE PAPEL DE GRAMATURA 75G/Mý, CX C/12 UNIDS.		
	90.00 CAIXA	15,623	1.406,07
0036	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM.		
	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM. ESPECIFICAÇÃO: PRENDEDOR DE PAPEL 51MM -		
	CX, CORPO DE METAL COM PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO		
	INOXIDÁVEL, MEDINDO 51MM, ABERTURA DE 26MM, COM CAPACIDADE DE		
	PRENDER ATÉ 250FLS DE PAPEL DE GRAMATURA 75G/Mý, CX C/12 UNIDS.		
	90.00 CAIXA	39,865	3.587,85
0037	RECARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIAS 9V.		
	RECARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIAS 9V. ESPECIFICAÇÃO:		
	RECARREGADOR DE PILHAS AA/AAA E BATERIAS 9V - UNID, 3 FUNÇÕES DE		
	SEGURANÇA, MONITORAMENTO DE VOLTAGEM, PROTEÇÃO CONTRA CURTO		
	-CIRCUITO, LED APAGA AO TÉRMINO DA CARGA, DESLIGAMENTO		
	AUTOMÁTICO, 4 CANAIS DE CARGAS INDEPENDENTES, BILVOLT AUTOMÁTICO		
	(AC 100-240V).		
	50.00 UNIDADE	93,588	4.679,40
0038	REGUA PLÁSTICA 30CM.		
	REGUA PLÁSTICA 30CM. ESPECIFICAÇÃO: REGUA PLÁSTICA 30CM, EM		
	POLIESTIRENO 30 CM, ESCALA DE PRECISÃO, COR: CRISTAL, DIMENSÕES:		
	310 X 35 X 3		
	660.00 UNIDADE	1,588	1.048,08
0039	REGUA PLÁSTICA 50CM.		
	REGUA PLÁSTICA 50CM. ESPECIFICAÇÃO: REGUA PLÁSTICA 50CM, EM		
	POLIESTIRENO 50 CM, ESCALA DE PRECISÃO, COR: CRISTAL, DIMENSÕES:		
	510 X 37 X 3		
	250.00 UNIDADE	5,160	1.290,00
0040	PORTA CANETA, LÁPIS E LEMBRETE EM POLIETILENO CRISTAL.		
	PORTA CANETA, LÁPIS E LEMBRETE EM POLIETILENO CRISTAL. PORTA		
	CANETAS INJETADO EM POLIESTIRENO, 7 DIVISÕES COMO OPÇÕES DE USO;		
	MEDIDA:135 X 120 X 90MM; PESO APROXIMADO LÍQ:0,168KG; NA COR:		
	CRISTAL.		
	220.00 UNIDADE	19,865	4.370,30
0041	SUPORTE PARA FITA S-100		
	SUPORTE PARA FITA S-100, LÂMINA REPOSICIONÁVEL COM BASE		
	ANTI-DERRAPANTE E ESTRUTURA RESISTENTE, COM PROTEÇÃO PARA A		
	LÂMINA, COMPORTA FITAS DE 7,5 OU 2,5 CM DE DIÂMETRO.		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	101.00 UNIDADE	37,418	3.779,22
0042	TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM. TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA DE PICOTAR PEQUENA - 15,2CM - UNID, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 15,2CM, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR, TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ARREDONDADA, LÂMINAS PRÓPRIAS PARA PICOTAR PAPÉIS PROPORCIONANDO DIFERENTES FORMATOS.		
	88.00 UNIDADE	13,348	1.174,62
0043	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL TAMANHO 24 CM, TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL TAMANHO 24 CM, CABO REVESTIDO EM RESINA PLASTICA FOSCA		
	83.00 UNIDADE	109,463	9.085,43
0044	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM. TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 13CM - PONTA ARREDONDADA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR, CABO DE POLIPROPILENO, CORES VARIADAS.		
	470.00 UNIDADE	4,260	2.002,20
0045	TESOURA MULTIUSO 21CM. TESOURA MULTIUSO 21CM. ESPECIFICAÇÃO: TESOURA MULTIUSO 21CM COM CABO PRETO - UNID, LÂMINA EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 21CM.		
	141.00 UNIDADE	9,073	1.279,29

LOTE 003 - LOTE 03

0001	PINCEL ATÔMICO AZUL. PINCEL ATÔMICO AZUL. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO AZUL - CX, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. CX C/ 12 UNIDS.		
	124.00 CAIXA	44,695	5.542,18
0002	PINCEL ATÔMICO PRETO. PINCEL ATÔMICO PRETO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO PRETO - CX, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. CX C/ 12 UNIDS.		
	124.00 CAIXA	44,695	5.542,18
0003	PINCEL ATÔMICO VERDE. PINCEL ATÔMICO VERDE. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO VERDE - CX, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. CX C/ 12 UNIDS.		
	154.00 CAIXA	44,695	6.883,03
0004	PINCEL ATÔMICO VERMELHO. PINCEL ATÔMICO VERMELHO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO VERMELHO - CX, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. CX C/ 12 UNIDS.		
	154.00 CAIXA	44,695	6.883,03
0005	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - AZUL . PINCEL MARCADOR PERMANENTE - AZUL . ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PERMANENTE - AZUL - UNID, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; TIPO DE TRAÇO: FINO / GROSSO; TIPO DE PONTA: FELTRO; CORPO ARREDONDADO; TINTA DE LONGA DURAÇÃO E PERMANENTE, 10G.		
	53.00 CAIXA	40,973	2.171,57
0006	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PRETO. PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PRETO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PERMANENTE - PRETO - UNID, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; TIPO DE TRAÇO: FINO / GROSSO; TIPO DE PONTA: FELTRO; CORPO ARREDONDADO; TINTA DE LONGA DURAÇÃO E PERMANENTE, 10G.		
	53.00 CAIXA	40,973	2.171,57
0007	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - VERMELHO.		

Av. Miguel Pinto Ferreira, 356

Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi/CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	PINCEL MARCADOR PERMANENTE - VERMELHO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PERMANENTE - VERMELHO - UNID, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; TIPO DE TRAÇO: FINO / GROSSO; TIPO DE PONTA: FELTRO; CORPO ARREDONDADO; TINTA DE LONGA DURAÇÃO E PERMANENTE, 10G.		
	53.00 CAIXA	40,973	2.171,57
0008	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL.		
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL - CX, CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; NÃO RECARREGÁVEL. CX C/ 12 UNIDS.		
	84.00 CAIXA	50,078	4.206,55
0009	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO.		
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO - CX, CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; NÃO RECARREGÁVEL. CX C/ 12 UNIDS.		
	89.00 CAIXA	50,014	4.451,25
0010	PINCEL PARA RETROPROJETOR - AZUL.		
	PINCEL PARA RETROPROJETOR - AZUL. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA RETROPROJETOR - AZUL - UNID, ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIESTER; TINTA A BASE DE ÁLCOOL.		
	48.00 CAIXA	35,505	1.704,24
0011	PINCEL PARA RETROPROJETOR - PRETO.		
	PINCEL PARA RETROPROJETOR - PRETO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA RETROPROJETOR - PRETO - UNID, ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIESTER; TINTA A BASE DE ÁLCOOL.		
	49.00 CAIXA	37,315	1.828,44
0012	PINCEL PARA RETROPROJETOR - VERMELHA.		
	PINCEL PARA RETROPROJETOR - VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL PARA RETROPROJETOR - VERMELHA - UNID, ESPESSURA DA ESCRITA: 2,0MM; ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIESTER; TINTA A BASE DE ÁLCOOL.		
	49.00 CAIXA	35,505	1.739,75
0013	TINTA ACRÍLICA 20ML COM 8 BISNAGAS.		
	TINTA ACRÍLICA 20ML COM 8 BISNAGAS. ESPECIFICAÇÃO: TINTA ACRÍLICA 20ML COM 8 BISNAGAS, IDEAL PARA PINTURAS, SECAGEM RÁPIDA E SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA, SÓLIDA E DE ÓTIMA RESISTÊNCIA. ACABAMENTO SEMI-BRILHANTE. UTILIZADA EM TRABALHOS ARTÍSTICOS EM CARTÃO, PAPELÃO, MADEIRA, CERÂMICA, TELAS, GESSO E OUTROS SUPORTES PREVIAMENTE PREPARADOS.		
	300.00 CONJUNTO	96,395	28.918,50
0014	TINTA GUACHE 15ML.		
	TINTA GUACHE 15ML. ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE 15ML CX C/ 06 UNID, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. APLICÁVEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E GESSO.		
	895.00 CAIXA	6,723	6.017,09
0015	TINTA GUACHE 250ML.		
	TINTA GUACHE 250ML. ESPECIFICAÇÃO: TINTA GUACHE 250ML - UNID, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, DISPONÍVEL EM CORES VARIADAS. APLICÁVEL EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA E GESSO.		
	555.00 TUBO	13,573	7.533,02
0016	TINTA METAL COLOR 37ML.		
	TINTA METAL COLOR 37ML. ESPECIFICAÇÃO: TINTA METAL COLOR 37ML, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES VARIADAS. UTILIZADA EM TRABALHOS DE ARTESANATOS, MADEIRA, CERÂMICA, GESSO, ISOPOR, COURO, CORTIÇA E PET (PREPARADO ANTES COM PRIMER) PARA DECORAÇÕES. APLICÁVEL COM PINCEL, ROLINHO OU ESPONJA SOBRE SUPERFÍCIES PREVIAMENTE PREPARADAS COM BASE ACRÍLICA PARA ARTESANATO. DILUENTE: ÁGUA.		
	515.00 TUBO	14,123	7.273,35
0017	TINTA P/ REABASTECIMENTO DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO		
	TINTA P/ REABASTECIMENTO DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COR VERMELHA. ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	PARA QUADRO BRANCO - COR VERMELHA, FRASCO DE 20ML. 181.00 UNIDADE	11,483	2.078,42
0018	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - AZUL. TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - AZUL, FRASCO COM 42ML, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECOMENDADO PARA CANETAS HIDROGRÁFICAS E PINCEIS ATÔMICOS CX C/ 12 UNID.		
0019	110.00 CAIXA TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - PRETO. TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - PRETO. ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - PRETO, FRASCO COM 42ML, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECOMENDADO PARA CANETAS HIDROGRÁFICAS E PINCEIS ATÔMICOS.	60,528	6.658,08
0020	120.00 CAIXA TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - VERMELHO. TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - VERMELHO. ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO - VERMELHO, FRASCO COM 42ML, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECOMENDADO PARA CANETAS HIDROGRÁFICAS E PINCEIS ATÔMICOS.	60,528	7.263,36
0021	41.00 CAIXA TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - AZUL. TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - AZUL, FRASCO COM 37ML, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECOMENDADO PARA CANETAS HIDROGRÁFICAS E ALMOFADAS PARA CARIMBO.	60,528	2.481,65
0022	186.00 CAIXA TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - PRETA. TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - PRETA. ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL ATÔMICO - PRETA, FRASCO COM 37ML, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECOMENDADO PARA CANETAS HIDROGRÁFICAS E ALMOFADAS PARA CARIMBO.	87,480	16.271,28
0023	186.00 CAIXA TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COR PRETA TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO - COR PRETA. ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR PRETA, FRASCO DE 20ML CX C/ 12 UNID.	87,480	16.271,28
0024	48.00 CAIXA TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL. TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL. ESPECIFICAÇÃO: TINTA PARA REABASTECIMENTO DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL, FRASCO DE 20ML CX C/ 12 UNID.	94,843	4.552,46
0025	48.00 CAIXA TINTA PARA TECIDO 37ML. TINTA PARA TECIDO 37ML. ESPECIFICAÇÃO : TINTA PARA TECIDO 37ML , ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES VARIADAS. APLICÁVEL EM TECIDOS POR PINCEIS OU ESPONJAS. RESISTENTE À LAVAGEM, USADA EM TECIDOS DE FIBRAS NATURAIS DE ALGODÃO. NÃO RECOMENDÁVEL EM TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS C/ 12 UNID.	94,843	4.552,46
	250.00 PACOTE	53,718	13.429,50

LOTE 004 - LOTE 04

0001	ADESIVO TRANSPARENTE. ADESIVO TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO TRANSPARENTE - ROLO, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. MEDINDO: 45CM X 25MT.		
0002	104.00 ROLO ADESIVO VINIL BRANCO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA A4. ADESIVO VINIL BRANCO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA A4. ESPECIFICAÇÃO: ADESIVO VINIL BRANCO P/ IMPRESSORAS JATO DE TINTA A4, GRAMATURA 180GRS , ACABAMENTO BRILHANTE, DIMENSÕES 29,7CM X	183,800	19.115,20

Av. Miguel Pinto Ferreira, 356

Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi/CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	21CM, ALTA RESOLUÇÃO. PACOTE COM 40 FOLHAS.		
	54.00 PACOTE	235,425	12.712,95
0003	AGENDA TELEFÔNICA DE MESA.		
	AGENDA TELEFÔNICA DE MESA. ESPECIFICAÇÃO: AGENDA TELEFÔNICA DE MESA, TIPO DIÁRIA, COM CAPA DURA, EM COURO SINTÉTICO, PLÁSTICO PVC OU PAPEL TEXTURIZADO, RESISTENTE. LOMBADA COSTURADA OU COM ESPIRAL, FITILHO MARCADOR DE POSICIONAMENTO OU FOLHAS COM PICOTE, PÁGINA INICIAL PARA PREENCHIMENTO COM DADOS PESSOAIS E, NO MÍNIMO, INDICAÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS, DIAS SANTOS E CALENDÁRIO DO ANO SUBSEQÜENTE. GRAMATURA MÍNIMA DA FOLHA 56G/Mý, FORMATO DO MIOLO EM 140 X 200MM.		
	57.00 UNIDADE	60,350	3.439,95
0004	CD-R VIRGEM COMPACTO GRAVÁVEL.		
	CD-R VIRGEM COMPACTO GRAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: CD-R VIRGEM COMPACTO GRAVÁVEL, COM CAPA INDIVIDUAL, CD DE ÚNICA GRAVAÇÃO, VELOCIDADE: 1 52X; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 80 MIN / 700MB.		
	650.00 UNIDADE	2,413	1.568,45
0005	CD-RW VIRGEM COMPACTO REGRAVÁVEL.		
	CD-RW VIRGEM COMPACTO REGRAVÁVEL. ESPECIFICAÇÃO: CD-RW VIRGEM COMPACTO REGRAVÁVEL, COM CAPA INDIVIDUAL, CD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE: 80MIN/700MB; VELOCIDADE: 12X; EMBALAGEM: ESTOJO PLÁSTICO COM 1 UNIDADE.		
	630.00 UNIDADE	7,760	4.888,80
0006	DVD REGRAVAVEL 4.7GB COM CAPA DE PAPEL COM VISOR.		
	650.00 UNIDADE	2,518	1.636,70
0007	ENVELOPE AMARELO 80G 229X324.		
	ENVELOPE AMARELO 80G 229X324. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE AMARELO 80G 229X324, CX C/100 UNID TIPO OFÍCIO.		
	98.00 CAIXA	68,753	6.737,79
0008	ENVELOPE BRANCO 80G 110X170.		
	ENVELOPE BRANCO 80G 110X170. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO 80G 110X170, CX C/100 UNID TIPO CARTA - OFÍCIO.		
	98.00 CAIXA	42,250	4.140,50
0009	ENVELOPE BRANCO 80G 162X229.		
	ENVELOPE BRANCO 80G 162X229. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO 80G 162X229, CX C/100 UNID TIPO « OFÍCIO.		
	98.00 CAIXA	57,288	5.614,22
0010	ENVELOPE BRANCO 80G 176X250.		
	ENVELOPE BRANCO 80G 176X250. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO 80G 176X250, CX C/100 UNID TIPO FOTO.		
	114.00 CAIXA	47,560	5.421,84
0011	ENVELOPE BRANCO 80G 200X280.		
	ENVELOPE BRANCO 80G 200X280. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO 80G 200X280, CX C/100 UNID TIPO OFÍCIO.		
	109.00 CAIXA	55,388	6.037,29
0012	ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO 162 X 229 80G.		
	ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO 162 X 229 80G. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARA CONVITE COLORIDO 162 X 229 80GRS. EMBALAGEM CAIXA COM 100UNIDADES.		
	188.00 CAIXA	48,285	9.077,58
0013	ENVELOPE PARDO 80G 110X170.		
	ENVELOPE PARDO 80G 110X170. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO 80G 110X170, CX C/100 UNID TIPO CARTA - OFÍCIO.		
	88.00 CAIXA	53,188	4.680,54
0014	ENVELOPE PARDO 80G 162X229.		
	ENVELOPE PARDO 80G 162X229. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO 80G 162X229, CX C/100 UNID TIPO « OFÍCIO.		
	88.00 CAIXA	44,075	3.878,60
0015	ENVELOPE PARDO 80G 176X250.		
	ENVELOPE PARDO 80G 176X250. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARDO 80G 176X250, CX C/100 UNID TIPO FOTO.		
	83.00 CAIXA	50,155	4.162,87
0016	ENVELOPE PARDO 80G 200X280.		

e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	ENVELOPE PARD0 80G 200X280. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARD0 80G 200X280, CX C/100 UNID TIPO OFÍCIO.		
	83.00 CAIXA	58,458	4.852,01
0017	ENVELOPE PARD0 80G 260X360.		
	ENVELOPE PARD0 80G 260X360. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE PARD0 80G 260X360, CX C/100 UNID TIPO SACO.		
	83.00 CAIXA	59,320	4.923,56
0018	ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO, 80G 240X340.		
	ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO, 80G 240X340. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO, 80G 240X340, PACOTE COM 100 UNID.		
	48.00 PACOTE	57,338	2.752,22
0019	ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO 80G.		
	ENVELOPE SACO EM PAPEL KRAFT OURO 80G. ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE GRANDE EM PAPEL KRAFT OURO 80G 310MMX410MM, CX C/ 100 UNID.		
	48.00 PACOTE	88,690	4.257,12
0020	ETIQUETA ADESIVA 107X36 - 03 CARREIRAS.		
	ETIQUETA ADESIVA 107X36 - 03 CARREIRAS. ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA 107X36 - 03 CARREIRAS - CX, EM FORMULÁRIO CONTÍNUO DE 132 COLUNAS, CX C/12.000 ETIQUETAS DE ALTA PRECISÃO. COM MEDIDAS EXATAS E COM ESPAÇAMENTO RIGOROSO. PARA IMPRESSORA MATRICIAL (FITA). 24 ETIQUETAS POR FOLHA. MEDIDAS 36.5 X 106.68 MM.		
	360.00 CAIXA	508,298	182.987,28
0021	ETIQUETA ADESIVA 23 X 37MM.		
	ETIQUETA ADESIVA 23 X 37MM. ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA 23 X 37MM, FOLHA COM 25 UNIDADES, ETIQUETAS BRANCAS, IMPRESSORAS: INKJET E/OU LASER; 300 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. CX C/ 12 FOLHAS.		
	185.00 CAIXA	12,153	2.248,31
0022	ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 101.		
	ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 101. ESPECIFICAÇÕES: ETIQUETA ADESIVA, 6 MM, TAMANHO A4, NA COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA (MM): 33,9 X 101,6, ETIQUETAS POR FOLHA: 14, ETIQUETAS POR ENVELOPE: 1400. CAIXA COM 100 FOLHAS.		
	135.00 CAIXA	63,390	8.557,65
0023	ETIQUETA ADESIVA 50,8 X 101,6MM.		
	ETIQUETA ADESIVA 50,8 X 101,6MM. ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA ADESIVA 50,8 X 101,6MM, FOLHA COM 10 UNIDADES, ETIQUETAS BRANCAS, IMPRESSORAS: JATO DE TINTA E LASER, 100 ETIQUETAS POR EMBALAGEM. CX C/10 FOLHAS.		
	62.00 CAIXA	60,698	3.763,28
0024	ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO 81X36,4MM 4 CARREIRA.		
	ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO 81X36,4MM 4 CARREIRA. ESPECIFICAÇÃO: ETIQUETA FORMULÁRIO CONTÍNUO 81X36,4MM 4 CARREIRA CX C/16.000, ETIQUETAS BRANCAS PARA IMPRESSORAS DE FORMULÁRIO CONTÍNUO, IMPRESSÃO: MATRICIAL (FITA), TAMANHO ALT 36.5 X LARG 81.0 MM, 32 ETIQUETAS P/ FOLHA, 16.000 ETIQUETAS P/ CX.		
	40.00 CAIXA	591,273	23.650,92

LOTE 005 - LOTE 05

0001	CLIPS GALVANIZADO 2/0 .		
	CLIPS GALVANIZADO 2/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS 2/0, PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO, Nº 2/0, CX C/100 UNIDS.		
	590.00 CAIXA	3,758	2.217,22
0002	CLIPS GALVANIZADO 3/0 .		
	CLIPS GALVANIZADO 3/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS GALVANIZADO 3/0, PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO, Nº 3/0, CX C/50 UNIDS.		
	410.00 CAIXA	3,620	1.484,20
0003	CLIPS GALVANIZADO 4/0 .		
	CLIPS GALVANIZADO 4/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS GALVANIZADO 4/0, PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO, Nº 4/0, CX C/50 UNIDS.		
	360.00 CAIXA	3,620	1.303,20
0004	CLIPS GALVANIZADO 6/0.		

Av. Miguel Pinto Ferreira, 356

Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi/CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	CLIPS GALVANIZADO 6/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS GALVANIZADO 6/0, PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO, Nº 6/0, CX C/50 UNIDS.		
	340.00 CAIXA	5,380	1.829,20
0005	CLIPS GALVANIZADO 8/0 .		
	CLIPS GALVANIZADO 8/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS GALVANIZADO 8/0, PARA PAPEL EM AÇO GALVANIZADO, Nº 8/0, CX C/25 UNIDS.		
	337.00 CAIXA	5,090	1.715,33
0006	CLIPS COLORIDO 2/0.		
	CLIPS COLORIDO 2/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS COLORIDO 2/0, CX C/100 UNID.		
	285.00 CAIXA	11,313	3.224,21
0007	CLIPS COLORIDO 8/0		
	285.00 CAIXA	18,020	5.135,70
0008	CLIPS 4/0 .		
	CLIPS 4/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS 4/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, CX C/50 UNIDS.		
	275.00 CAIXA	3,970	1.091,75
0009	CLIPS 6/0 .		
	CLIPS 6/0. ESPECIFICAÇÃO: CLIPS 6/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, CX C/50 UNIDS.		
	285.00 CAIXA	5,343	1.522,76
0010	FITA ADESIVA COLORIDA .		
	FITA ADESIVA COLORIDA. ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA COLORIDA - PCT, 12MM X 10M PCT C/ 10UNID.		
	42.00 PACOTE	8,953	376,03
0011	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MM X 30MT .		
	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MM X 30MT. ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA DUPLA FACE - UNID, 25MM X 30MT.		
	325.00 ROLO	13,003	4.225,98
0012	FITA ADESIVA DUPLA FACE 45MM X 30MT .		
	FITA ADESIVA DUPLA FACE 45MM X 30MT. ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA DUPLA FACE - UNID, 45MM X 30MT.		
	320.00 ROLO	26,765	8.564,80
0013	FITA ADESIVA MARROM 19MM X 50M.		
	FITA ADESIVA MARROM 19MM X 50M. ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA MARROM - UNID, 19MM X 50M, FITA ADESIVA MARROM, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 19MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
	250.00 ROLO	5,780	1.445,00
0014	FITA ADESIVA MARROM 45MM X 45M.		
	FITA ADESIVA MARROM 45MM X 45M. ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA MARROM - UNID, 45MM X 45M, FITA ADESIVA MARROM, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 45MM X 45M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
	250.00 ROLO	7,760	1.940,00
0015	FITA ADESIVA MARROM 48MM X 50M.		
	FITA ADESIVA MARROM 48MM X 50M. ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA MARROM - UNID, 48MM X 50M, FITA ADESIVA MARROM, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 48MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
	250.00 ROLO	10,003	2.500,75
0016	FITA ADESIVA TIPO DUREX - 12MM X 10M .		
	FITA ADESIVA TIPO DUREX - 12MM X 10M. ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TIPO DUREX, 12MM X 10M PCT C/10 UNID, FITA DUREX POLIPROPILENO PEQUENA 12 X 10 M, TRANSPARENTE. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
	285.00 PACOTE	8,363	2.383,46
0017	FITA ADESIVA TIPO DUREX - 18MM X 30M .		
	FITA ADESIVA TIPO DUREX - 18MM X 30M. ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TIPO DUREX, 18MM X 30M GRANDE PCT C/04UNID, FITA DUREX POLIPROPILENO PEQUENA 18 X 30 M, TRANSPARENTE. EMBALAGEM: UNIDADE		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
	285.00 PACOTE	33,105	9.434,93
0018	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 19MM X 50M .		
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 19MM X 50M. ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 19MM X 50M, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 19 MM E MAXIMA DE 50 MM X COMPRIMENTO 50 M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	285.00 ROLO	5,780	1.647,30
0019	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45MM X 45M .		
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 45MM X 45M. ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 45MM X 45M, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 45 MM E MAXIMA DE 45 MM X COMPRIMENTO 50 M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	285.00 ROLO	6,570	1.872,45
0020	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 50MM X 50M .		
	FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 50MM X 50M. ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50MM X 50M, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 50 MM E MAXIMA DE 50 MM X COMPRIMENTO 50 M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	285.00 ROLO	14,660	4.178,10
0021	FITA CREPE - 16MM X 50M .		
	FITA CREPE - 16MM X 50M. ESPECIFICAÇÃO: FITA CREPE, 16MM X 50M, FITA ADESIVA CREPE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 16MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
	125.00 ROLO	5,760	720,00
0022	FITA CREPE - 18MM X 50M .		
	FITA CREPE - 18MM X 50M. ESPECIFICAÇÃO: FITA CREPE, 18MM X 50M, FITA ADESIVA CREPE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 18MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
	125.00 ROLO	6,103	762,88
0023	FITA DECORATIVA EM CETIM - 20MM X 10M .		
	FITA DECORATIVA EM CETIM - 20MM X 10M. ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA EM CETIM 20MM X 10M, COMPOSIÇÃO: 100% CETIM, FITA DECORATIVA EM CETIM CORES VARIADAS, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 20 MM E MAXIMA DE 10 MM. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.		
	150.00 PACOTE	63,800	9.570,00
0024	FITA DECORATIVA EM CETIM - 10MM X 10M .		
	FITA DECORATIVA EM CETIM - 10MM X 10M. ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA EM CETIM 10MM X 10M, COMPOSIÇÃO: 100% CETIM, FITA DECORATIVA EM CETIM CORES VARIADAS, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 10 MM E MAXIMA DE 10 MM. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES		
	184.00 PACOTE	60,350	11.104,40
0025	FITA DECORATIVA - 10MM X 10M .		
	FITA DECORATIVA - 10MM X 10M. ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA 10MM X 10M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, FITA DECORATIVA CORES VARIADAS, EM POLIÉSTER, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 10 MM E MAXIMA DE 10 MM. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	400.00 ROLO	63,800	25.520,00
0026	FITA DECORATIVA - 20MM X 30M .		
	FITA DECORATIVA - 20MM X 30M. ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA 20MM		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	X 30M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, FITA DECORATIVA CORES VARIADAS, EM POLIÉSTER, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 22 MM E MAXIMA DE 30 MM. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	400.00 ROLO	60,350	24.140,00
0027	FITA DECORATIVA - 30MM X 30M .		
	FITA DECORATIVA - 30MM X 30M. ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA 30MM X 30M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, FITA DECORATIVA CORES VARIADAS, EM POLIÉSTER, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 30 MM E MAXIMA DE 30 MM. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	390.00 ROLO	12,453	4.856,67
0028	FITA DECORATIVA - 50MM X 10M .		
	FITA DECORATIVA - 50MM X 10M. ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA 50MM X 10M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, FITA DECORATIVA CORES VARIADAS, EM POLIÉSTER, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 50 MM E MAXIMA DE 10 MM. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	390.00 ROLO	21,903	8.542,17
0029	FITA DECORATIVA 15MM X 30M .		
	FITA DECORATIVA 15MM X 30M. ESPECIFICAÇÃO: FITA DECORATIVA 15MM X 30M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER, FITA DECORATIVA CORES VARIADAS, EM POLIÉSTER, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 15 MM E MAXIMA DE 30 MM. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
	390.00 ROLO	6,210	2.421,90
0030	FITA GOMADA - 38MM X 50M .		
	FITA GOMADA - 38MM X 50M. ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA, 38MM X 50M, FITA ADESIVA GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 38MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
	660.00 ROLO	19,710	13.008,60
0031	FITA GOMADA - 45MM X 50M .		
	FITA GOMADA - 45MM X 50M. ESPECIFICAÇÃO: FITA GOMADA, 45MM X 50M, FITA ADESIVA GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 45MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
	660.00 ROLO	29,505	19.473,30
0032	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 106/8 .		
	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 106/8. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 106/8, GALVANIZADO, CX C/ 5000 UNID.		
	240.00 CAIXA	18,848	4.523,52
0033	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10 .		
	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, GALVANIZADO, CX C/ 5000 UNID.		
	240.00 CAIXA	7,223	1.733,52
0034	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13 .		
	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/13, GALVANIZADO, CX C/ 1000 UNIDS.		
	240.00 CAIXA	6,190	1.485,60
0035	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6 .		
	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 23/6, GALVANIZADO, CX C/ 1000 UNIDS.		
	225.00 CAIXA	22,903	5.153,18
0036	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 25/10 .		
	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 25/10. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 25/10, GALVANIZADO, CX C/ 3000 UNIDS.		
	225.00 CAIXA	55,180	12.415,50
0037	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6 .		
	GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, COBREADO, CX C/ 5000 UNIDS.		
	290.00 CAIXA	9,240	2.679,60

C



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



0038	GRAMPO TRANÇADO N° 01. GRAMPO TRANÇADO N° 01. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRANÇADO N° 01, CX C/12 UNIDS.		
	180.00 CAIXA	3,723	670,14
0039	GRAMPO TRANÇADO N° 02. GRAMPO TRANÇADO N° 02. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRANÇADO N° 02, CX C/50 UNIDS.		
	180.00 CAIXA	5,790	1.042,20
0040	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM . GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM, CX C/ 50 UNIDS.		
	110.00 CAIXA	16,210	1.783,10
0041	GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM . GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM. ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO TRILHO PLASTICO 80MM, PARA ATÉ 250 FLS, PCT C/ 50 UNIDS.		
	110.00 PACOTE	16,280	1.790,80
0042	PERCEVEJO COLORIDO N 2 . PERCEVEJO COLORIDO N 2. ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO COLORIDO C/50 UNID, COM CABEÇA DE PLÁSTICO, 10MM.		
	130.00 CAIXA	10,123	1.315,99
0043	PERCEVEJO LATONADO . PERCEVEJO LATONADO. ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO LATONADO C/100 UNID, EM METAL LATONADO, 10MM.		
	100.00 CAIXA	3,778	377,80

LOTE 006 - LOTE 06

0001	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) . BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA). ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELHA) - CX, PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LAPIS, ATOXICA, DIMENSOES VARIÁVEIS: COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20 MM E ESPESSURA 6,0 A 8,0 MM. CAIXA COM 40 UNIDADES.		
	490.00 CAIXA	26,555	13.011,95
0002	BORRACHA BRANCA N° 40. BORRACHA BRANCA N° 40. ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BRANCA N° 40 - CX, CX COM 40 UNIDS.		
	220.00 CAIXA	21,450	4.719,00
0003	BORRACHA PONTEIRA . BORRACHA PONTEIRA. ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA PONTEIRA - PCT, BRANCA TIPO PONTEIRA P/ ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS - PCT. C/100 UNIDADES.		
	230.00 PACOTE	18,213	4.188,99
0004	COLA COLORIDA C/ 04 CORES . COLA COLORIDA C/ 04 CORES. ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA C/ 04 CORES, ESTOJO C/ 4 TUBOS DE CORES VARIADAS, ATÓXICA, LAVÁVEL, PCT C/ 04 TUBOS DE 23G CADA.		
	2,510.00 ESTOJO	12,160	30.521,60
0005	COLA COLORIDA C/ 06 CORES . COLA COLORIDA C/ 06 CORES.ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA C/ 06 CORES, ESTOJO C/ 6 TUBOS DE CORES VARIADAS, ATÓXICA, LAVÁVEL, PCT C/ 06 TUBOS DE 23G CADA.		
	1,500.00 ESTOJO	17,330	25.995,00
0006	COLA DE SILICONE LÍQUIDA DE 100 ML COLA DE SILICONE LÍQUIDA DE 100 ML		
	480.00 UNIDADE	8,223	3.947,04
0007	COLA DE SILICONE LÍQUIDA DE 60 ML. COLA DE SILICONE LÍQUIDA DE 60 ML.		
	300.00 UNIDADE	8,413	2.523,90
0008	COLA EM BASTÃO 10G . COLA EM BASTÃO 10G. ESPECIFICAÇÃO: COLA EM BASTÃO 10G, LAVÁVEL, FÓRMULA À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, PERFEITA PARA USAR EM PAPEL, CARTÕES E FOTOS.		
	2,412.00 UNIDADE	1,468	3.540,82
0009	COLA GLITTER 25G . COLA GLITTER 25G. ESPECIFICAÇÃO: COLA GLITTER 25G - CX, CORES		

Av. Miguel Pinto Ferreira, 356

Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi/CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	VARIADAS, ESTOJO COM 06 UNIDS.		
	810.00 ESTOJO	15,743	12.751,83
0010	COLA INSTANTANEA 3G .		
	COLA INSTANTANEA 3G. ESPECIFICAÇÃO: COLA INSTANTANEA 3G - UNID, APLICÁVEL EM: PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL E PLÁSTICO.		
	280.00 UNIDADE	10,158	2.844,24
0011	COLA RELEVO COLORIDA BRILHANTE CAIXA COM 12 UNIDADES 20G		
	COLA RELEVO COLORIDA BRILHANTE CAIXA COM 12 UNIDADES 20G		
	740.00 CAIXA	49,975	36.981,50
0012	COLA RELEVO COLORIDA BRILHANTE CAIXA COM 6 UNIDADES 20G		
	COLA RELEVO COLORIDA BRILHANTE CAIXA COM 6 UNIDADES 20G		
	500.00 CAIXA	85,463	42.731,50
0013	COLA RELEVO COLORIDA COM GLITER CAIXA COM 6 UNIDADES 20G.		
	COLA RELEVO COLORIDA COM GLITER CAIXA COM 6 UNIDADES 20G		
	740.00 CAIXA	82,390	60.968,60
0014	COLA ISOPOR 900G .		
	COLA ISOPOR 900G. ESPECIFICAÇÃO: COLA ISOPOR 900G - CX, CX C/ 12 UNIDS, FÓRMULA A BASE DE PVA, APLICÁVEL EM: ISOPOR, PAPEL, MADEIRA, TECIDO.		
	115.00 TUBO	39,538	4.546,87
0015	COLA ISOPOR 90G .		
	COLA ISOPOR 90G. ESPECIFICAÇÃO: COLA ISOPOR 90G - CX, CX C/ 12 UNID, FÓRMULA A BASE DE PVA, APLICÁVEL EM: ISOPOR, PAPEL, MADEIRA, TECIDO.		
	334.00 CAIXA	75,320	25.156,88
0016	COLA LÍQUIDA BRANCA 1LT .		
	COLA LÍQUIDA BRANCA 1LT. ESPECIFICAÇÃO: COLA LÍQUIDA BRANCA 1LT - CX, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES: PAPEL/CARTOLINA E FOTOS; LAVÁVEL, SOLÚVEL E ATÓXICA, CX C/12 UNID.		
	165.00 LITRO	29,313	4.836,65
0017	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G.		
	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G. ESPECIFICAÇÃO: COLA LÍQUIDA BRANCA 90G - CX, COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO; APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES: PAPEL/CARTOLINA E FOTOS; LAVÁVEL, SOLÚVEL E ATÓXICA, CX C/12 UNIDS.		
	274.00 CAIXA	37,665	10.320,21
0018	COLA PARA BORRACHA EVA 35G .		
	COLA PARA BORRACHA EVA 35G. ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA BORRACHA EVA 35G - TUBO, COLAGEM DE MATERIAIS POROSOS E FLEXÍVEIS EM DIVERSOS SUBSTRATOS COMO EVA, TECIDOS, TAPEÇARIA, PLÁSTICOS, ESPUMAS, COUROS, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES - ALTO RENDIMENTO E ALTA RESISTÊNCIA FINAL DE COLAGEM - RESISTE A ATÉ 60°C.		
	480.00 UNIDADE	5,710	2.740,80
0019	COLA PARA BORRACHA EVA 90G .		
	COLA PARA BORRACHA EVA 90G. ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA BORRACHA EVA 90G - TUBO, COLAGEM DE MATERIAIS POROSOS E FLEXÍVEIS EM DIVERSOS SUBSTRATOS COMO EVA, TECIDOS, TAPEÇARIA, PLÁSTICOS, ESPUMAS, COUROS, ENTRE OUTRAS APLICAÇÕES - ALTO RENDIMENTO E ALTA RESISTÊNCIA FINAL DE COLAGEM - RESISTE A ATÉ 60°C.		
	500.00 UNIDADE	13,643	6.821,50
0020	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 8M .		
	CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 8M. ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO EM FITA 4,2MM X 8M - CX, FORMATO ANATÔMICO QUE PERMITE FÁCIL MANUSEIO, COM CORREÇÕES LIMPAS E PRECISAS, CORPO TRANSLÚCIDO PERMITE VISUALIZAR A QUANTIDADE DE FITA DISPONÍVEL, COBRE QUALQUER TIPO DE TINTA E PALAVRA OU LINHA INTEIRA EM APENAS UMA PASSADA. INVÍVEL APÓS FOTOCÓPIA. CORREÇÃO INSTANTÂNEA QUE PERMITE ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. FITA COM 8M DE COMPRIMENTO E 4,2MM DE LARGURA. CX C/ 12 UNIDS.		
	59.00 CAIXA	94,983	5.604,00
0021	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML		
	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML. ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML - CX, LÍQUIDO, COR BRANCA, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERÁ		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E ACEITAR NOVA ESCRITA POR CIMA. CX C/ 12.		
	200.00 CAIXA	34,695	6.939,00
0022	GIZ DE CERA.		
	GIZ DE CERA. ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA, CX C/ 12 UNID X 48G.		
	870.00 CAIXA	2,760	2.401,20
0023	GIZÃO DE CERA.		
	GIZÃO DE CERA. ESPECIFICAÇÃO: GIZÃO DE CERA, CX C/12 LÁPIS X 112G.		
	820.00 CAIXA	8,053	6.603,46
0024	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA GRANDE CORES VARIADAS 100G CX C/12 UNDS		
	LÁPIS DE CERA TIPO ESTACA GRANDE CORES VARIADAS 100G CX C/12 UNDS		
	810.00 CAIXA	17,093	13.845,33
0025	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES .		
	LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR GRANDE 12 CORES, CORES VIVAS, COMPOSTA DE MATERIAL NÃO TÓXICO, ESTOJO COM 12 CORES.		
	870.00 ESTOJO	5,950	5.176,50
0026	LÁPIS DE COR PEQUENO 12 CORES .		
	LÁPIS DE COR PEQUENO 12 CORES. ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS DE COR PEQUENO 12 CORES, CORES VIVAS, COMPOSTA DE MATERIAL NÃO TÓXICO, ESTOJO COM 12 CORES.		
	870.00 ESTOJO	2,970	2.583,90
0027	LÁPIS PRETO Nº 2 C/ BORRACHA .		
	LÁPIS PRETO Nº 2 C/ BORRACHA. ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº 2 C/ BORRACHA, CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, SEM RACHADURAS. CX C/72 UNIDS.		
	227.00 CAIXA	54,318	12.330,19
0028	LÁPIS PRETO Nº 2 .		
	LÁPIS PRETO Nº 2. ESPECIFICAÇÃO: LÁPIS PRETO Nº 2, CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 175MM DE COMPRIMENTO E SEM RACHADURAS. CX C/ 144 UNIDS.		
	202.00 CAIXA	56,610	11.435,22
0029	MASSA DE EVA PARA ARTESANATO 50G .		
	MASSA DE EVA PARA ARTESANATO 50G. ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE EVA PARA ARTESANATO 50G, MASSA DE EVA PARA USO EM ARTESANATO, SECAGEM EM APROXIMADAMENTE 6 HORAS, EM CONTATO COM AR, NÃO TÓXICO, TINGÍVEL, SUAVE E MACIA E NÃO MANCHA.		
	515.00 PACOTE	2,638	1.358,57
0030	MASSA DE MODELAR 120G.		
	MASSA DE MODELAR 120G. ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR 120G, C/ 12 CORES.		
	750.00 ESTOJO	7,690	5.767,50
0031	MASSA DE MODELAR 60G.		
	MASSA DE MODELAR 60G. ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR 60G, C/ 06 CORES.		
	750.00 ESTOJO	2,638	1.978,50
0032	MASSA DE MODELAR COM GLITER 300G, POTE COM 6 UNIDADE .		
	MASSA DE MODELAR COM GLITER 300G, POTE COM 6 UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR COM GLITER 300G, MASSA DE MODELAR QUE AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO DAS FORMAS, CORES VIVAS E VIBRANTES QUE DESPERTAM O INTERESSE DAS CRIANÇAS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CRIATIVAS, CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 333/2012: SEGURANÇA, COMPULSÓRIO, REGISTRO 00816/2013, INNAC0061, INMETRO. ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR 100G, POTE COM 6 CORES. NÃO TOXICA.		
	500.00 POTE	26,725	13.362,50
0033	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 0 AMARELO .		
	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 0 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 0 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	1,172.00 UNIDADE	1,433	1.679,48
0034	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10 AMARELO . PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.		
	1,172.00 UNIDADE	3,260	3.820,72
0035	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12 AMARELO . PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 12 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.		
	1,172.00 UNIDADE	3,640	4.266,08
0036	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14 AMARELO . PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.		
	1,272.00 UNIDADE	1,898	2.414,26
0037	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 16 AMARELO . PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 16 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 16 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.		
	772.00 UNIDADE	2,450	1.891,40
0038	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 18 AMARELO . PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 18 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 18 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.		
	744.00 UNIDADE	2,708	2.014,75
0039	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 2 AMARELO . PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 2 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 2 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.		
	744.00 UNIDADE	1,448	1.077,31
0040	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 20 AMARELO . PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 20 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 20 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.		
	744.00 UNIDADE	3,223	2.397,91
0041	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 22 AMARELO . PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 22 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 22 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.		

e



	744.00 UNIDADE	17,590	13.086,96
0042	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 4 AMARELO . PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 4 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 4 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.		
	744.00 UNIDADE	1,468	1.092,19
0043	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 6 AMARELO . PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 6 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 6 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.		
	744.00 UNIDADE	1,500	1.116,00
0044	PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 8 AMARELO . PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 8 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 8 AMARELO - UNID, CABO: LONGO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: CERDA, COR BRANCA; FORMATO: CHATO; IDEAL PARA: CANTOS, COBERTURA DE ÁREA, CONTORNOS, PATINA, PREENCHIMENTO; INDICAÇÃO: ÓLEO E ACRÍLICA, TINTA PARA TECIDO; TÉCNICA: ÓLEO E ACRÍLICA, TECIDO, TELA; VIROLA: ALUMÍNIO.		
	344.00 UNIDADE	3,310	1.138,64
0045	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 0 AMARELO . PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 0 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 0 AMARELO - UNID, CABO: CURTO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM; FILAMENTO: PÔNEI; FORMATO: REDONDO; IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS; INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA; TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE; VIROLA: ALUMÍNIO.		
	294.00 UNIDADE	2,708	796,15
0046	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 10 AMARELO . PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 10 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 10 AMARELO - UNID, CABO: CURTO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM; FILAMENTO: PÔNEI; FORMATO: REDONDO; IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS; INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA; TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE; VIROLA: ALUMÍNIO.		
	294.00 UNIDADE	2,380	699,72
0047	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 2 AMARELO . PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 2 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 2 AMARELO - UNID, CABO: CURTO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM; FILAMENTO: PÔNEI; FORMATO: REDONDO; IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS; INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA; TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE; VIROLA: ALUMÍNIO.		
	994.00 UNIDADE	2,793	2.776,24
0048	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 4 AMARELO . PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 4 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 4 AMARELO - UNID, CABO: CURTO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM; FILAMENTO: PÔNEI; FORMATO: REDONDO; IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS; INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA; TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE; VIROLA: ALUMÍNIO.		
	994.00 UNIDADE	2,450	2.435,30
0049	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 6 AMARELO . PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 6 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 6 AMARELO - UNID, CABO: CURTO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM; FILAMENTO: PÔNEI; FORMATO: REDONDO; IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS; INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA; TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE; VIROLA: ALUMÍNIO.		
	278.00 UNIDADE	2,290	636,62

2



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



0050	PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 8 AMARELO . PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 8 AMARELO. ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ESCOLAR REDONDO Nº 8 AMARELO - UNID, CABO: CURTO, COR AMARELO; COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM; FILAMENTO: PÔNEI; FORMATO: REDONDO; IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS; INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA; TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE; VIROLA: ALUMÍNIO. 278.00 UNIDADE 3,310 920,18
0051	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE FINA SEMI TRANSPARENTE . REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE FINA SEMI TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: REFIL DE COLA QUENTE 7,5MM X 30CM PCT 1KG - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 85 BASTÕES. ADESIVO TERMOPLÁSTICO DE USO GERAL COMPOSTO DE E.V.A E RESINA ESPECIAL.VISCOSIDADE BROOKFIELD LVF (SPINDLE 04/ 6 RPM): 190°C / 15.000 ~ 30.000 CPS. PONTO DE AMOLECIMENTO: RING BALL 88 ~ 93°C. DIÂMETRO : 7,5 (MM). COMPRIMENTO: 300 MM. 167.00 PACOTE 105,828 17.673,28
0052	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA SEMI TRANSPARENTE . REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA SEMI TRANSPARENTE. ESPECIFICAÇÃO: REFIL DE COLA QUENTE 11,2MM X 30CM PCT 1KG - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 36 BASTÕES.ADESIVO TERMOPLÁSTICO DE USO GERAL COMPOSTO DE E.V.A E RESINA ESPECIAL.VISCOSIDADE BROOKFIELD LVF (SPINDLE 04/ 6 RPM): 190°C / 15.000 ~ 30.000 CPS. PONTO DE AMOLECIMENTO: RING BALL 88 ~ 93°C. DIÂMETRO : 11,2 (MM). COMPRIMENTO: 300 MM. 89.00 PACOTE 105,808 9.416,91

LOTE 007 - LOTE 07

0001	BALÃO LISO Nº 09, PACOTES C/ 50 UNIDADES-CORES VARIADAS . BALÃO LISO Nº 09, PACOTES C/ 50 UNIDADES-CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO LISO Nº 09, PACOTES C/ 50 UNIDADES-CORES VARIADAS. 700.00 PACOTE 23,973 16.781,10
0002	BALÃO LISO Nº. 6,5 - PACOTE C/ 50 UNIDADES-CORES VARIADAS . BALÃO LISO Nº. 6,5 - PACOTE C/ 50 UNIDADES-CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO LISO Nº. 6,5 - PACOTE C/ 50 UNIDADES-CORES VARIADAS. 700.00 PACOTE 5,710 3.997,00
0003	BALÃO LISO Nº. 7 - PACOTES C/ 50 UNIDADES-CORES VARIADAS . BALÃO LISO Nº. 7 - PACOTES C/ 50 UNIDADES-CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: BALÃO LISO Nº. 7 - PACOTES C/ 50 UNIDADES-CORES VARIADAS. 700.00 PACOTE 12,690 8.883,00
0004	BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ Nº 08 - ROLO, APROXIMADAMENTE 200G . BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ Nº 08 - ROLO, APROXIMADAMENTE 200G. ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE DE ALGODÃO CRÚ Nº 08 - ROLO, APROXIMADAMENTE 200G. 145.00 ROLO 18,193 2.637,99
0005	BARBANTE SISAL GROSSO - ROLO, APROXIMADAMENTE 400GRS . BARBANTE SISAL GROSSO - ROLO, APROXIMADAMENTE 400GRS. ESPECIFICAÇÃO: BARBANTE SISAL GROSSO - ROLO, APROXIMADAMENTE 400GRS. 150.00 ROLO 51,730 7.759,50
0006	BOLA DE ISOPOR 100MM. BOLA DE ISOPOR 100MM 700.00 UNIDADE 4,090 2.863,00
0007	BOLA DE ISOPOR 25MM. BOLA DE ISOPOR 25MM 700.00 UNIDADE 0,550 385,00
0008	BOLA DE ISOPOR 35MM . BOLA DE ISOPOR 35MM 700.00 UNIDADE 0,793 555,10
0009	BOLA DE ISOPOR 50MM.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	BOLA DE ISOPOR 50MM		
	700.00 UNIDADE	1,448	1.013,60
0010	BOLA DE ISOPOR 75MM.		
	BOLA DE ISOPOR 75MM		
	700.00 UNIDADE	3,310	2.317,00
0011	CORDÃO PARA CRACHÁ, RABO DE RATO PEÇA C/100MT .		
	CORDÃO PARA CRACHÁ, RABO DE RATO PEÇA C/100MT. ESPECIFICAÇÃO:		
	CORDÃO PARA CRACHÁ, RABO DE RATO PEÇA C/100MT.		
	250.00 ROLO	31,038	7.759,50
0012	CRACHÁ HORIZONTAL EM PLÁSTICO MED. 7X10 PARA EVENTOS COM JACARÉ P		
	ACOTE COM 50 UN		
	CRACHÁ HORIZONTAL EM PLÁSTICO MED. 7X10 PARA EVENTOS COM JACARÉ		
	PACOTE COM 50		
	UNIDADES		
	405.00 PACOTE	91,983	37.253,12
0013	CRACHÁ VERTICAL EM PLÁSTICO MED. 7X10 PARA EVENTOS COM JACARÉ PAC		
	OTE COM 50 UNID		
	CRACHÁ VERTICAL EM PLÁSTICO MED. 7X10 PARA EVENTOS COM JACARÉ		
	PACOTE COM 50 UNIDADES		
	300.00 PACOTE	88,983	26.694,90
0014	EMBORRACHA EVA 950 X 400 X 2MM .		
	EMBORRACHA EVA 950 X 400 X 2MM. ESPECIFICAÇÃO: EMBORRACHA EVA 950		
	X 400 X 2MM - UNID, CORES VARIADAS, ATÓXICO, LAVÁVEL.		
	1,080.00 FOLHA	7,193	7.768,44
0015	EMBORRACHADO EVA 1,00 X 1,00 16MM CORES VARIADAS.		
	EMBORRACHADO EVA 1,00 X 1,00 16MM CORES VARIADAS.		
	800.00 FOLHA	9,658	7.726,40
0016	EMBORRACHADO EVA 90 X 189 UMA FACE CORES VARIADA.		
	EMBORRACHADO EVA 90 X 189 UMA FACE CORES VARIADA.		
	1,080.00 ROLO	26,263	28.364,04
0017	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO 390 X 470 X 2MM .		
	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO 390 X 470 X 2MM. ESPECIFICAÇÃO:		
	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO 390 X 470 X 2MM - UND, CORES VARIADAS,		
	ATÓXICO, LAVÁVEL.		
	1,080.00 FOLHA	6,140	6.631,20
0018	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 15MM - UNID .		
	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 15MM - UNID. ESPECIFICAÇÃO : PLACA		
	DE ISOPOR 50 X 100CM COM DENSIDADE DE 10 A 11 KG/Mú. MATERIAL		
	ANTICHAMAS. ACEITA PINTURA À BASE DE ÁGUA COMO TINTA ACRÍLICA,		
	MASSAS À BASE DE ÁGUA COMO MASSA ACRÍLICA OU MASSA CORRIDA.		
	1,055.00 UNIDADE	7,673	8.095,02
0019	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 10MM - UNID .		
	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 10MM - UNID. ESPECIFICAÇÃO : PLACA		
	DE ISOPOR 50 X 100CM COM DENSIDADE DE 10 A 11 KG/Mú. MATERIAL		
	ANTICHAMAS. ACEITA PINTURA À BASE DE ÁGUA COMO TINTA ACRÍLICA,		
	MASSAS À BASE DE ÁGUA COMO MASSA ACRÍLICA OU MASSA CORRIDA.		
	1,050.00 UNIDADE	5,120	5.376,00
0020	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 20MM - UNID .		
	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 20MM - UNID. ESPECIFICAÇÃO : PLACA		
	DE ISOPOR 50 X 100CM COM DENSIDADE DE 10 A 11 KG/Mú. MATERIAL		
	ANTICHAMAS. ACEITA PINTURA À BASE DE ÁGUA COMO TINTA ACRÍLICA,		
	MASSAS À BASE DE ÁGUA COMO MASSA ACRÍLICA OU MASSA CORRIDA.		
	1,050.00 UNIDADE	10,280	10.794,00
0021	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 25MM - UNID .		
	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 25MM - UNID. ESPECIFICAÇÃO : PLACA		
	DE ISOPOR 50 X 100CM COM DENSIDADE DE 10 A 11 KG/Mú. MATERIAL		
	ANTICHAMAS. ACEITA PINTURA À BASE DE ÁGUA COMO TINTA ACRÍLICA,		
	MASSAS À BASE DE ÁGUA COMO MASSA ACRÍLICA OU MASSA CORRIDA.		
	1,050.00 UNIDADE	12,845	13.487,25
0022	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 30MM - UNID .		
	PLACA DE ISOPOR 50 X 100CM - 30MM - UNID. ESPECIFICAÇÃO : PLACA		
	DE ISOPOR 50 X 100CM COM DENSIDADE DE 10 A 11 KG/Mú. MATERIAL		
	ANTICHAMAS. ACEITA PINTURA À BASE DE ÁGUA COMO TINTA ACRÍLICA,		
	MASSAS À BASE DE ÁGUA COMO MASSA ACRÍLICA OU MASSA CORRIDA.		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



0023	1,050.00 UNIDADE	15,403	16.173,15
	SACO DE PAPELÃO PARA COLOCAR PIPOCA SEM ESTAMPA TAM Nº5.		
	SACO DE PAPELÃO PARA COLOCAR PIPOCA SEM ESTAMPA TAM Nº5.		
	200.00 CENTO	6,553	1.310,60
0024	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 1 QUILO.		
	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 1 QUILO.		
	185.00 QUILO	32,763	6.061,16
0025	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 2 QUILOS.		
	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 2 QUILOS.		
	200.00 QUILO	32,763	6.552,60
0026	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 5 QUILOS.		
	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 5 QUILOS.		
	225.00 QUILO	32,763	7.371,68
0027	TELA PARA PINTURA 30 X 40 COM 1 UNIDADE .		
	TELA PARA PINTURA 30 X 40 COM 1 UNIDADE. ESPECIFICAÇÃO: TELA PARA		
	PINTURA 30 X 40 COM 1 UNIDADE. TELA PARA PINTURA COM TINTA ÓLEO,		
	ACRÍLICA E TEXTURIZAÇÃO. PODE-SE UTILIZAR TINTAS À BASE DE		
	SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO. CHASSIS EM		
	MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA. EMBALAGEM		
	COM 1 UNIDADE.		
	700.00 UNIDADE	28,455	19.918,50
0028	TELA PARA PINTURA 60 X 80 COM 1 UNIDADE.		
	TELA PARA PINTURA 60 X 80 COM 1 UNIDADE . ESPECIFICAÇÃO: TELA		
	PARA PINTURA 60 X 80 COM 1 UNIDADE. TELA PARA PINTURA COM TINTA		
	ÓLEO, ACRÍLICA E TEXTURIZAÇÃO. PODE-SE UTILIZAR TINTAS À BASE DE		
	SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO. CHASSIS EM		
	MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA. EMBALAGEM		
	COM 1 UNIDADE.		
	400.00 UNIDADE	86,045	34.418,00
0029	TELA PARA PINTURA 70 X 100 COM 1 UNIDADE.		
	TELA PARA PINTURA 70 X 100 COM 1 UNIDADE . ESPECIFICAÇÃO: TELA		
	PARA PINTURA 70 X 100 COM 1 UNIDADE. TELA PARA PINTURA COM TINTA		
	ÓLEO, ACRÍLICA E TEXTURIZAÇÃO. PODE-SE UTILIZAR TINTAS À BASE DE		
	SOLVENTE E ÁGUA, ACEITA COLAGENS E TEXTURIZAÇÃO. CHASSIS EM		
	MADEIRA PINUS SECA EM ESTUFA, TRATADA E CERTIFICADA. EMBALAGEM		
	COM 1 UNIDADE.		
	650.00 UNIDADE	171,993	111.795,45
0030	TECIDO TNT ESCOLAR 40GRS 1,4 X 1MT - PÇ .		
	TECIDO TNT ESCOLAR 40GRS 1,4 X 1MT - PÇ. ESPECIFICAÇÃO: TNT		
	ESCOLAR 40GRS 1,4 X 1MT - PÇ GRAMATURA 40G, IDEAL PARA		
	ARTESANATOS EM GERAL, REVESTIMENTOS, FORRAÇÕES, ACABAMENTOS,		
	CONFECÇÃO DE ROUPAS E FANTASIAS, CONFECÇÃO DE EMBALAGENS EM		
	GERAL, DENTRE OUTRAS UTILIDADES. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO,		
	CORES VARIADAS COM 50 MTS.		
	162.00 ROLO	147,885	23.957,37
LOTE 008 - LOTE 08			
0001	CLASSIFICADOR COMERCIAL .		
	CLASSIFICADOR COMERCIAL. ESPECIFICAÇÃO: CLASSIFICADOR COMERCIAL,		
	PARA PAPEL, EM CORES VARIADAS E PRENDEDOR EM METAL.		
	2,050.00 UNIDADE	5,640	11.562,00
0002	PASTA AZ LOMBO ESTREITO .		
	PASTA AZ LOMBO ESTREITO. ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO ESTREITO -		
	CX, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO, FECHO		
	METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR		
	MOLA FIXADO POR 04(QUATRO) REBITES E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO		
	DORSO. CX C/ 20 UNIDS.		
	500.00 CAIXA	350,395	175.197,50
0003	PASTA AZ LOMBO LARGO - CX .		
	PASTA AZ LOMBO LARGO - CX. ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO -		
	CX, EM PAPELÃO PRENSADO, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, FECHO		
	METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR		
	MOLA FIXADO POR 04(QUATRO) REBITES E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	DORSO. CX C/ 20 UNIDS. 800.00 CAIXA	350,395	280.316,00
0004	PASTA CANALETA NA COR CRISTAL . PASTA CANALETA NA COR CRISTAL. ESPECIFICAÇÃO: PASTA CANALETA NA COR CRISTAL, EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4, PESO 5GRS, NA COR TRANSPARENTE CRISTAL. 1,400.00 UNIDADE	5,240	7.336,00
0005	PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS . PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS. ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO COM 100 PLÁSTICOS, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO NA COR PRETA, COM VISOR EM PVC CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO. 750.00 UNIDADE	34,215	25.661,25
0006	PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS . PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS. ESPECIFICAÇÃO: PASTA CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO COM PLÁSTICO NA COR PRETA, COM VISOR EM PVC CRISTAL PARA IDENTIFICAÇÃO. 119.00 UNIDADE	21,935	2.610,27
0007	PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO 280G . PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO 280G. ESPECIFICAÇÃO: PASTA CLASSIFICADOR EM PAPEL CARTÃO 280G, CARTÃO ALTAMENTE RESISTENTE PLASTIFICADO NA COR, MEDIDA: 235 X 350MM, GRAMATURA: 250 A 280G/MY, COM PRENDEDOR PLÁSTICO. 290.00 UNIDADE	5,968	1.730,72
0008	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO . PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO. 1,770.00 UNIDADE	3,620	6.407,40
0009	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO . PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO . ESPECIFICAÇÃO: PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO TRILHO - UNID. 625.00 UNIDADE	3,640	2.275,00
0010	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 20MM . PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 20MM. ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 20MM - UNID, COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, FINA, CORES VARIADAS. 800.00 UNIDADE	3,310	2.648,00
0011	PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM . PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM. ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO 30MM - UNID, COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, FINA, CORES VARIADAS. 275.00 UNIDADE	7,433	2.044,08
0012	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE. PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE . ESPECIFICAÇÃO: PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA OFÍCIO TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4, PESO 5GRS, NA COR TRANSPARENTE CRISTAL. 380.00 UNIDADE	3,640	1.383,20
0013	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO . PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO. ESPECIFICAÇÃO: PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO, EM PAPEL CARTOLINA 180G, COM DOBRA AO MEIO, TAMANHO FECHADA: 32,5 X 25CM E ABERTA: 32,5 X 50CM, EM CORES VARIADAS. 2,600.00 UNIDADE	49,493	128.681,80
0014	PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 180 X 250 . PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 180 X 250. ESPECIFICAÇÃO: PASTA OFÍCIO COM ABAS E ELÁSTICO EM POLIPROPILENO 180 X 250, IDEAL PARA ARQUIVAR RELATÓRIOS, ORGANIZAR TRABALHO ESCOLARES. FEITO COM MATERIAL 100% RECILÁVEL E ATÓXICO. ESPECIFICAÇÕES: FECHAMENTO COM ELÁSTICO. DIMENSÕES: 180 X 250MM. 380.00 UNIDADE	3,658	1.390,04
0015	PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 31 DIVISÕES . PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 31 DIVISÕES. ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA SANFONADA COM 31 DIVISÕES, TAMANHO: 390MM X 255MM, CORES VARIADAS. 310.00 UNIDADE	71,563	22.184,53



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



0016	PASTA PLÁSTICA SANFONADA . PASTA PLÁSTICA SANFONADA. ESPECIFICAÇÃO: PASTA PLÁSTICA SANFONADA, COM 12 DIVISÕES, TAMANHO: 325MM X 235MM X 35MM, CORES VARIADAS		
	900.00 UNIDADE	30,195	27.175,50
0017	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 18MM . PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 18MM. ESPECIFICAÇÃO: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 18MM, EM PLÁSTICO POLIONDA, DIMENSÕES: 315X226X18MM, COM ELÁSTICO.		
	420.00 UNIDADE	6,900	2.898,00
0018	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 35MM . PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 35MM. ESPECIFICAÇÃO: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 35MM- UNID, COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÕES: 340 X 250 X 20MM, CORES VARIADAS.		
	420.00 UNIDADE	8,363	3.512,46
0019	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 55MM. PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 55MM. ESPECIFICAÇÃO: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 55MM- UNID, COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÕES: 340 X 250 X 40MM, CORES VARIADAS.		
	420.00 UNIDADE	10,603	4.453,26
0020	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 60MM . PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 60MM. ESPECIFICAÇÃO: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 60MM- UNID, COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÕES: 340 X 250 X 60MM, CORES VARIADAS.		
	420.00 UNIDADE	11,293	4.743,06
0021	PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 70MM . PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 70MM. ESPECIFICAÇÃO: PASTA POLIONDA COM ELÁSTICO 70MM- UNID, COM ABAS, TAMANHO: OFÍCIO, DIMENSÕES: 340 X 250 X 70MM, CORES VARIADAS.		
	125.00 UNIDADE	12,053	1.506,63
0022	PASTA PRENDEDOR HORIZONTAL . PASTA PRENDEDOR HORIZONTAL. ESPECIFICAÇÃO: PASTA PRENDEDOR HORIZONTAL - A4 , EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4, PESO 280GRS, NA COR PRETO.		
	125.00 UNIDADE	61,668	7.708,50
0023	PASTA PRENDEDOR VERTICAL . PASTA PRENDEDOR VERTICAL. ESPECIFICAÇÃO: PASTA PRENDEDOR VERTICAL - A4 , EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4, PESO 290GRS, NA COR PRETO.		
	125.00 UNIDADE	86,223	10.777,88
0024	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO ESTREITA . PASTA REGISTRADORA OFÍCIO ESTREITA. ESPECIFICAÇÃO: PASTA REGISTRADORS OFÍCIOESTREITA, CONSTITUÍDA EM PVC, TAMANHO A4, PESO 390GRS, CORES DIVERSAS.		
	195.00 UNIDADE	44,835	8.742,83
0025	PASTA SUSPENSA COM VISOR PLÁSTICO . PASTA SUSPENSA COM VISOR PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÃO: PASTA SUSPENSA COM VISOR PLÁSTICO - CX, EM CARTÃO MARMORIZADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO: 36,1 X 0 X 24,0 CM, CX C/ 50 UNIDS.		
	500.00 UNIDADE	3,450	1.725,00
0026	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA . PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA. ESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA TAM A4, PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM, PESO: 215G. CAIXA COM 24 UNIDS.		
	500.00 UNIDADE	7,070	3.535,00

LOTE 009 - LOTE 09

0001	CADERNO BROCHURA 48FLS . CADERNO BROCHURA 48FLS.ESPECIFICAÇÃO: CADERNO BROCHURA 48FLS - PCT, PEQUENO, CAPA FLEXÍVEL, 48 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSOES MÍN.: 200 X 140 MM, PCT C/ 20 UNIDS.		
------	--	--	--



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	899.00 UNIDADE	44,145	39.686,36
0002	CADERNO BROCHURA 96FLS .		
	CADERNO BROCHURA 96FLS. ESPECIFICAÇÃO: CADERNO BROCHURA 96FLS -		
	PCT, CAPA FLEXÍVEL, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSOES MÍNIMAS 200 X		
	140 MM, PCT C/ 20 UNIDS.		
	1,050.00 UNIDADE	65,183	68.442,15
0003	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 48FLS .		
	CADERNO DE CALIGRAFIA 1/4 48FLS. ESPECIFICAÇÃO: CADERNO DE		
	CALIGRAFIA 1/4 48FLS. - PCT, 40FLS, CAPA FLEXÍVEL, PCT C/ 10UNID.		
	3,300.00 UNIDADE	22,073	72.840,90
0004	CADERNO ESPIRAL 48FLS .		
	CADERNO ESPIRAL 48FLS. ESPECIFICAÇÃO: CADERNO ESPIRAL 48FLS -		
	PCT, PCT C/ 10 UNID, CAPA FLEXÍVEL, 48FLS PAUTADAS, 140 X		
	200MM.		
	909.00 UNIDADE	22,415	20.375,24
0005	CADERNO ESPIRAL 96FLS .		
	CADERNO ESPIRAL 96FLS. ESPECIFICAÇÃO: CADERNO ESPIRAL 96FLS -		
	PCT, PCT C/ 10 UNIDS, CAPA FLEXÍVEL, 96FLS PAUTADAS, 140 X		
	200MM.		
	1,109.00 UNIDADE	42,765	47.426,39
0006	CADERNO ESPIRAL DE 01 MATÉRIA .		
	CADERNO ESPIRAL DE 01 MATÉRIA. ESPECIFICAÇÃO: CADERNO ESPIRAL DE		
	01 MATÉRIA, CADERNO DE 01 MATÉRIA, UNIVERSITÁRIO, CAPA DURA,		
	200FLS.		
	1,025.00 UNIDADE	10,330	10.588,25
0007	CADERNO ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS .		
	CADERNO ESPIRAL DE 10 MATÉRIAS. ESPECIFICAÇÃO: CADERNO ESPIRAL DE		
	10 MATÉRIAS, CADERNO DE 10 MATÉRIAS, CAPA DURA, 200FLS.		
	965.00 UNIDADE	17,935	17.307,28
0008	CADERNO ESPIRAL DE 12 MATÉRIAS .		
	CADERNO ESPIRAL DE 12 MATÉRIAS. ESPECIFICAÇÃO: CADERNO ESPIRAL DE		
	12 MATÉRIAS, CADERNO DE 12 MATÉRIAS, CAPA DURA, 300FLS.		
	945.00 UNIDADE	20,105	18.999,23
0009	CADERNO ESPIRAL DE 15 MATÉRIAS .		
	CADERNO ESPIRAL DE 15 MATÉRIAS. ESPECIFICAÇÃO: CADERNO ESPIRAL DE		
	15 MATÉRIAS, CADERNO DE 15 MATÉRIAS, CAPA DURA, 300FLS.		
	945.00 UNIDADE	30,935	29.233,58
0010	CADERNO ESPIRAL DE 6 MATÉRIAS .		
	CADERNO ESPIRAL DE 6 MATÉRIAS. ESPECIFICAÇÃO: CADERNO ESPIRAL DE		
	6 MATÉRIAS, CADERNO DE 6 MATÉRIAS, CAPA DURA, 300FLS.		
	945.00 UNIDADE	6,640	6.274,80
0011	CADERNO ESPIRAL DE 8 MATÉRIAS .		
	CADERNO ESPIRAL DE 8 MATÉRIAS. ESPECIFICAÇÃO: CADERNO ESPIRAL DE		
	8 MATÉRIAS, CADERNO DE 8 MATÉRIAS, CAPA DURA, 300FLS.		
	945.00 UNIDADE	8,070	7.626,15
0012	LIVRO ATA 100FLS .		
	LIVRO ATA 100FLS. ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA 100FLS, SEM MARGEM,		
	CAPA DURA, COR PRETA, 100FLS. DIMENSÕES 320 X 220MM, NUMERADO		
	TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/Mý.		
	205.00 UNIDADE	14,193	2.909,57
0013	LIVRO ATA 200FLS .		
	LIVRO ATA 200FLS. ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA 200FLS, SEM MARGEM,		
	CAPA DURA, COR PRETA, 200FLS. DIMENSÕES 320 X 220MM, NUMERADO		
	TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/Mý.		
	265.00 UNIDADE	28,693	7.603,65
0014	LIVRO ATA 50FLS .		
	LIVRO ATA 50FLS. ESPECIFICAÇÃO: LIVRO ATA 50FLS, SEM MARGEM, CAPA		
	DURA, COR PRETA, 50FLS. DIMENSÕES 320 X 220MM, NUMERADO		
	TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/Mý.		
	185.00 UNIDADE	10,053	1.859,81
0015	LIVRO DE PONTO 100FLS .		
	LIVRO DE PONTO 100FLS. ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO 100FLS, CAPA		
	DURA GRANDE, 4 ASSINATURAS, MIOLO EM PAPEL OFFSET, FOLHAS		
	NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



0016	126.00 UNIDADE	25,605	3.226,23
	LIVRO DE PONTO 160FLS .		
	LIVRO DE PONTO 160FLS. ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PONTO 160FLS, CAPA DURA GRANDE, 4 ASSINATURAS, MIOLO EM PAPEL OFFSET, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE.		
0017	110.00 UNIDADE	22,035	2.423,85
	LIVRO DE PROTOCOLO 50FLS .		
	LIVRO DE PROTOCOLO 50FLS. ESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO 50FLS, CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE, COM 50FLS, MIOLO EM PAPEL OFFSET, MEDINDO APROXIMADAMENTE 216 X 153MM.		
0018	135.00 UNIDADE	13,415	1.811,03
	LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA 50FLS .		
	LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA 50FLS. ESPECIFICAÇÃO: LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA 50FLS, CAPA DURA, DIMENSÕES: 22X33CM.		
	172.00 UNIDADE	15,503	2.666,52

LOTE 010 - LOTE 10

0001	CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR AZUL PCT COM 100.		
	CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR AZUL PCT COM 100		
0002	438.00 PACOTE	275,903	120.845,51
	CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR BRANCA PCT COM 100		
	CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR BRANCA PCT COM 100		
0003	239.00 PACOTE	275,903	65.940,82
	CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR ROSA PCT COM 100.		
	CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR ROSA PCT COM 100.		
0004	239.00 PACOTE	275,903	65.940,82
	CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR VERDE PCT COM 100.		
	CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M, FORMATO 66 X 96 CM COR VERDE PCT COM 100.		
0005	239.00 PACOTE	275,903	65.940,82
	CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M,FORMATO 66 X 96 CM COR AMARELO PCT COM 100.		
	CARTOLINA GIGANTE GRAMATURA 180 G/M,FORMATO 66 X 96 CM COR AMARELO PCT COM 100.		
0006	239.00 PACOTE	275,903	65.940,82
	PAPEL 40KG BRANCO .		
	PAPEL 40KG BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40KG, TAMANHO A4,NA COR BRANCA, PCT COM 200 FOLHAS, 120G.		
0007	630.00 PACOTE	44,748	28.191,24
	PAPEL 40KG CORES VARIADAS .		
	PAPEL 40KG CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 40KG, TAMANHO A4,NA COR VARIADA, PCT COM 200 FOLHAS, 120G.		
0008	425.00 PACOTE	44,748	19.017,90
	PAPEL 60KG BRANCO .		
	PAPEL 60KG BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 60KG, TAMANHO A4,NA COR BRANCA, PCT COM 100 FOLHAS, 180G.		
0009	350.00 PACOTE	51,458	18.010,30
	PAPEL 60KG CORES VARIADAS .		
	PAPEL 60KG CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 60KG CORES VARIADAS, TAMANHO A4, PCT COM 200 FOLHAS, 180G.		
0010	470.00 PACOTE	42,488	19.969,36
	PAPEL 80KG BRANCO.		
	PAPEL 80KG BRANCO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 80KG, TAMANHO A4, NA COR BRANCA, PCT COM 100 FOLHAS, 240G.		
0011	70.00 PACOTE	862,198	60.353,86
	PAPEL 80KG CORES VARIADAS.		

Av. Miguel Pinto Ferreira, 356

Planalto Norte - CEP 62690-000 Trairi/CE

Fone: (85) 3351-1350

CGF: 06.920.238-9

CNPJ: 07.533.946/0001-62

www.trairi.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	PAPEL 80KG CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL 80KG CORES VARIADAS, TAMANHO A4, PCT COM 200 FOLHAS, 240G.		
	45.00 PACOTE	1.207,078	54.318,51
0012	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - PCT C/ 200 FLS.		
	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - PCT C/ 200 FLS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALMAÇO COM PAUTA - PCT C/ 200 FLS, COM MARGEM, ALTA ALVURA, TAMANHO DUPLO A4, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 55G, COM 200 FOLHAS.		
	145.00 PACOTE	76,203	11.049,44
0013	PAPEL CAMURÇA - PCT.		
	PAPEL CAMURÇA - PCT. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CAMURÇA - PCT, TAMANHO: 40X60CM, PCT C/ 25FLS.		
	425.00 PACOTE	39,248	16.680,40
0014	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170G.		
	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170G. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ COM BRILHO 170G, FORMATO A4, PCT COM 50 FOLHAS.		
	375.00 PACOTE	25,865	9.699,38
0015	PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170G.		
	PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170G. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL COUCHÊ SEM BRILHO 170G, FORMATO A4, PCT COM 50 FOLHAS.		
	375.00 PACOTE	17,163	6.436,13
0016	PAPEL CREPOM.		
	PAPEL CREPOM. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CREPOM TAMANHO: 0,48 X 2,00MT PCT COM 10 FOLHAS, CORES VARIADAS.		
	545.00 PACOTE	10,173	5.544,29
0017	PAPEL ESPELHO 48 X 66 (DOBRADURA) 60G, COM 20 FOLHAS.		
	PAPEL ESPELHO 48 X 66 (DOBRADURA) 60G, COM 20 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ESPELHO 48 X 66 (DOBRADURA) 60G, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS. PRODUZIDO EM PAPEL MONOLÚCIDO, IMPRESSÃO EM TINTA ROTATIVA HS BRILHO, GRAMATURA: 60G/Mý ; DIMENSÕES: 48CM X 66CM, CORES VARIADAS COM 20 FOLHAS.		
	64.00 PACOTE	31,728	2.030,59
0018	PAPEL LAMINADO.		
	PAPEL LAMINADO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO - PCT, TAMANHO 45 X 59CM, CORES VARIADAS, PCT C/ 40 UNIDS.		
	215.00 PACOTE	72,803	15.652,65
0019	PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50 X 66CM, NA COR AMARELO COM 5 UNIDADES.		
	PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50 X 66CM, NA COR AMARELO COM 5 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE, GRAMATURA: 180G/Mý ; DIMENSÕES: 50CM X 66CM, NA COR AMARELO COM 5 UNIDADES.		
	172.00 PACOTE	20,693	3.559,20
0020	PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50 X 66CM, NA COR AZUL INTENS O COM 5 UNIDADE		
	PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50 X 66CM, NA COR AZUL INTENSO COM 5 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE, GRAMATURA: 180G/Mý ; DIMENSÕES: 50CM X 66CM, NA COR AZUL INTENSO COM 5 UNIDADES.		
	172.00 PACOTE	20,693	3.559,20
0021	PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50 X 66CM, NA COR LARANJA COM 5 UNIDADES.		
	PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50 X 66CM, NA COR LARANJA COM 5 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE, GRAMATURA: 180G/Mý ; DIMENSÕES: 50CM X 66CM, NA COR LARANJA COM 5 UNIDADES.		
	172.00 PACOTE	20,693	3.559,20
0022	PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50 X 66CM, NA COR VERDE LIMÃO COM 5 UNIDADES		
	PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE 180GRS 50 X 66CM, NA COR VERDE LIMÃO COM 5 UNIDADES. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LUMIPAPER FLUORESCENTE, GRAMATURA: 180G/Mý ; DIMENSÕES: 50CM X 66CM, NA COR VERDE LIMÃO COM 5 UNIDADES.		
	142.00 PACOTE	20,693	2.938,41
0023	PAPEL MADEIRA - 660 X 960MM, 80G, PACOTE COM 100FLS.		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



	PAPEL MADEIRA - 660 X 960MM, 80G, PACOTE COM 100FLS.		
	ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MADEIRA - PCT, TAMANHO: 660 X 960MM, 80G, PACOTE COM 100FLS.		
	325.00 PACOTE	124,158	40.351,35
0024	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS .		
	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL MICRO ONDULADO VERMELHO; DIMENSÃO 50CM X 80CM; GRAMATURA 230GRS NAS CORES VARIADAS.		
	760.00 FOLHA	3,000	2.280,00
0025	PAPEL PARA PRESENTE .		
	PAPEL PARA PRESENTE. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PARA PRESENTE - PCT, TAMANHO: 50 X 60 CM, 40GRS , PACOTE COM 40 FOLHAS.		
	329.00 PACOTE	17,590	5.787,11
0026	PAPEL SEDA .		
	PAPEL SEDA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SEDA - PCT, 48X60CM, CORES VARIADAS, PCT C/ 100FLS.		
	139.00 PACOTE	30,953	4.302,47
0027	PAPEL SELOFONE .		
	PAPEL SELOFONE. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SELOFONE - PCT, CORES VARIADAS, 70 X 85CM, PCT C/50FLS.		
	178.00 PACOTE	49,148	8.748,34
0028	PAPEL VEGETAL A4 210 X 297MM 90GRS .		
	PAPEL VEGETAL A4 210 X 297MM 90GRS. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL VEGETAL A4 210 X 297MM 90GRS, PCT COM 50FLS.		
	97.00 PACOTE	29,143	2.826,87
0029	PAPEL VERGÊ 120G .		
	PAPEL VERGÊ 120G. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL VERGÊ 120G - PCT, TAMANHO: 210X297, PCT C/ 50FLS.		
	154.00 PACOTE	28,365	4.368,21
0030	PAPEL VERGÊ 180G .		
	PAPEL VERGÊ 180G. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL VERGÊ 180G - PCT, TAMANHO: 210X297, PCT C/ 50FLS.		
	154.00 PACOTE	32,678	5.032,41

LOTE 011 - LOTE 11

0001	PAPEL CARTOLINA COMUM - PCT, CORES VARIADAS, 50 X 66CM.		
	PAPEL CARTOLINA COMUM - PCT, CORES VARIADAS, 50 X 66CM. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTOLINA COMUM - PCT, CORES VARIADAS, 50 X 66CM, GRAMATURA 150G, PCT C/100 FLs.		
	840.00 PACOTE	94,843	79.668,12
0002	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - PCT, 480MM X 660MM.		
	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - PCT, 480MM X 660MM. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE - PCT, 480MM X 660MM, CORES VARIADAS, PCT C/ 20FLS.		
	700.00 PACOTE	19,915	13.940,50
0003	PAPEL CARTOLINA DUPLEX - PCT, CORES VARIADAS, GRAMATURA 350G.		
	PAPEL CARTOLINA DUPLEX - PCT, CORES VARIADAS, GRAMATURA 350G. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARTOLINA DUPLEX - PCT, CORES VARIADAS, GRAMATURA 350G, PCT C/20FLS.		
	915.00 PACOTE	37,938	34.713,27
0004	PAPEL OFÍCIO A4 .		
	PAPEL OFÍCIO A4. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO A4 - CX, TAMANHO: 210 X 297MM, GRAMATURA DE 75G, COM 10 RESMAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM ISSO 9001/14001, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
	2,450.00 CAIXA	305,218	747.784,10
0005	PAPEL OFÍCIO A3 .		
	PAPEL OFÍCIO A3. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO A3 - CX, FORMATO A-3, TIPO OFF SET, ALCALINO, GRAMATURA 90G/M ² , DIMENSÕES 297 X 420 CM, COM 5 RESMAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM ISSO 9001/14001, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
	390.00 CAIXA	334,530	130.466,70



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI
PODER EXECUTIVO



0006	PAPEL OFÍCIO CARTA. PAPEL OFÍCIO CARTA. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL OFÍCIO CARTA - CX, TAMANHO: 216 X 279MM, GRAMATURA DE 90G, COM 10 RESMAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM ISSO 9001/14001, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. 10.00 CAIXA	569,053	5.690,53
0007	PAPEL RECICLADO A4. PAPEL RECICLADO A4. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL RECICLADO A4 - RESMA, TAMANHO A4, GRAMATURA 75G, 210X297MM, COM 500FLS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM ISSO 9001/14001, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. 270.00 CAIXA	44,835	12.105,45
0008	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO . PAPEL SULFITE A4 COLORIDO. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL SULFITE A4 COLORIDO - CX, TAMANHO: 210 X 297MM, GRAMATURA DE 75G, COM 05 RESMAS. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE, COM ISSO 9001/14001, COM 01 (UMA) RESMA (QUINHENTAS FOLHAS), CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. 186.00 CAIXA	286,253	53.243,06
0009	PAPEL JORNAL PAPEL JORNAL. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL JORNAL - CX, GRAMATUR 48,8G, DIMENSÕES: 215 X 315MM E EMBALAGEM C/ 500 FOLHAS. CX C/ 10 RESMAS X 500FLS 100.00 CAIXA	387,128	38.712,80
VALOR TOTAL R\$		5.232.374,29	

Q



REQUISITOS NECESSÁRIOS

1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a). **NO CASO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- b). **EM SE TRATANDO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c). **NO CASO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **NO CASO DE SOCIEDADE SIMPLES:** ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e). **NO CASO DE EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA EM FUNCIONAMENTO NO PAÍS:** decreto de autorização expedido pelo órgão competente;

OBS: Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- f). **CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF** do Titular, no caso de firma individual ou do(s) sócio(s), quando se tratar de sociedade;

1.2 - PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (ICMS/FIC);

1.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Provas de regularidade, em plena validade, para com:

- a) - a **Fazenda Federal** (Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- b) - a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante) - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) - a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) - Prova de regularidade fiscal junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;

OBS: Caso não seja declarado o prazo de validade da certidão em seu contexto, será considerada o prazo de 30 (trinta) dias da sua emissão. Para efeito de sua validade.

1.3.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

1.3.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões



conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial;

d) **No caso de empresa constituída no exercício social vigente**, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis de abertura referentes ao período de existência da sociedade

e) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

1.5.3. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 1.5.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme **Acórdão 1153/2016 - Plenário - TCU**;

1.5.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

1.5.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo na "**forma da lei**";

1.5.5.1. Entende-se que a expressão "**na forma da lei**" constante no item 1.5.5 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

1.5.6. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED;

1.5.7. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

1.5.8. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

C



$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.5.8.1. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO):

a) Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> **Justifica-se tal exigência**, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no **Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU | Relator: AUGUSTO SHERMAN.**

1.5.9. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias.

c) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

1.5.10. Fica dispensado da apresentação das exigências previstas nos itens 1.5.9.1. a 1.5.9.8 deste tópico a figura do Microempreendedor Individual (MEI), devendo comprovar e apresentar as demais exigências.

1.5.10.1. O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual), para comprovar tal condição.

C

1.6 - DEMAIS EXIGÊNCIAS:



- a) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no Inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, combinado com o inciso V do artigo 27 Lei nº. 8.666/93 – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. Sugere-se o **modelo** apresentado neste edital, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;
- b) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando, sob as penas da Lei, de que **expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos**, conforme modelo constante dos Anexos deste edital. Contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou;
- c) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, declarando para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de **não haver Fatos impeditivos** quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Sugere-se o modelo apresentado neste edital, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível identificar quem assinou.

1.7. JUSTIFICATIVAS – NÃO EXCLUSIVIDADE PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

- 1.7.1. A redação do novel art. 47, da Lei Complementar no 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.
- 1.7.2 Justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que forem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado de acordo com os seguintes motivos:
- 1.7.3 O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não tem se mostrado vantajoso para a administração pública municipal, principalmente em municípios e órgãos de pequeno e médio porte. Posto que é comum em licitações para bens divisíveis que em havendo cotas, que se verifique a cotação com preços diferentes para os mesmos itens licitados em cotas diferentes;
- 1.7.4. Há casos em que os preços são divergentes cotados por empresas diferentes, de categorias tributárias diferentes, ou mesmo optantes pelo simples nacional, mas de tipos societários diferentes e há casos em que a diferença de valores cotados ocorre até para mesma empresa, sendo esta ME ou EPP, quando participa dos dois lotes ou itens em cotas diferentes;
- 1.7.5. Saliente-se que tais situações podem representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, causando atrasos processuais para as adequações de preços, assim como o transtorno de ter que se lidar com dois valores distintos para o mesmo item ou lote, muitas vezes frustrando-se licitações ou contratações, por atrasos em entregas de itens ou mesmo rescisões contratuais, além da Administração não ter suas necessidades atendidas a contento;
- 1.7.6. Outro fator importante é a garantia nos editais de licitação do Município de Trairi, do cumprimento das normas contidas nos Art's. 42 a 45 da Lei nº 123/2006 e suas alterações, especificamente no que pertine a garantia da apresentação da regularidade fiscal apenas para a



negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores;

1.3.3 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.4.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser

datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo PREGOEIRO ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos serviços e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- c) descrição dos fornecimentos;
- d) período de execução;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

1.4.2. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

1.4.3. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 5.1.1.4.2, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de fornecimento respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

1.5 - RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados **na forma da lei**, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, **acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário** - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.5.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;
- b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal



assinatura do contrato e na ocorrência do empate ficto previsto nos Art's 44 e 45 da referida norma legal;

1.7.7. Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC no 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei no 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes, ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável;

1.7.8 O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "proposta mais vantajosa para a administração" conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

C



ANEXO II - PROPOSTA PADRONIZADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI - CEARÁ
Comissão de Pregão

Objeto: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1					

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias;
O Licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, demais despesas que possam incidir sobre fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Local e data, ____ de ____ de 2023.

Assinatura

Observação 1: Está Carta a Proposta deverá ser anexado junto ao sistema da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, sob pena de desclassificação.

Observação 2: Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante. (art. 30, § 5º do Decreto Federal nº. 10.024/2019)

②



**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES**

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de _____, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____.

DECLARANTE



**ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.____/PE/SRP
PREGÃO Nº.**

Aos XX dias do mês de XXXX de 2023, o MUNICÍPIO DE _____, inscrito no CNPJ Nº _____/_____, com sede à _____, através da Secretaria Municipal de _____, sendo facultado seu uso pelos órgãos da administração direta e indireta, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, **Decreto Federal nº. 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019**, Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e em face a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº ____/2023/PE para a inclusão no Sistema de Registro de Preços, e **HOMOLOGADO** pela Secretaria **RESOLVEM:** registrar os preços para **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TAIS COMO ALMOÇOS E LANCHES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE**, por um período de 12 meses, tendo sido, o referido Menor Preço POR ITEM, oferecido pela(s) empresa(s), cujas propostas para os ITENS nº ____ foi classificada em 1º lugar o licitante vencedor _____, representada pelo Senhor Sr. _____, inscrito no CPF nº. _____, que entre si, justo e avançado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, conforme o Processo nº ____/2023/PP pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 1.1. A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS.**

, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital, constantes no Termo de Referência e nesta Minuta da Ata de Registro de Preço, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

Subcláusula Primeira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Efetuar o competente registro do(s) licitante(s) vencedor (es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- b) Receber o FORNECIMENTO e encaminhar ao setor competente a correspondente Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, para fins de liquidação.
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com a forma e o prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço.
- d) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar o FORNECIMENTO dentro das normas da Ata de Registro de Preço.
- e) Responsabilizar-se pela comunicação em tempo hábil do FORNECIMENTO a ser executado.
- f) Assegurar-se do bom FORNECIMENTO, verificando sempre o atendimento ao FORNECIMENTO.
- g) Acompanhar e fiscalizar a FORNECIMENTO, por meio de seu servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o MUNICÍPIO DE _____.
- i) Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela **CONTRATADA**.
- j) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às dependências para o FORNECIMENTO referentes ao objeto, quando necessário.



k) Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelos empregados da **CONTRATADA**. Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do FORNECIMENTO dos ITENS, fixando prazo para sua correção.

Subcláusula Segunda - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da convocação.
- b) indicar, no mínimo, um funcionário para acompanhar a execução do FORNECIMENTO, devendo constar nome completo, função, nº do Documento de Identidade e nº do CPF.
- c) realizar o objeto desta licitação, de acordo com o Edital, Termo de Referência e a proposta apresentada.
- d) O FORNECIMENTO dar-se-á após informação do **MUNICÍPIO DE _____** para a **CONTRATADA** do quantitativo mediante ordem de FORNECIMENTO devidamente assinada pelo Secretário Responsável.
- e) a empresa assumirá inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas à pessoal.
- f) permitir a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do **MUNICÍPIO DE _____** encarregada de acompanhar o FORNECIMENTO, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- g) prestar todos os esclarecimentos, solicitados pelo **MUNICÍPIO DE _____** de forma clara, concisa e lógica, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender.
- h) não transferir a terceiros, por qualquer forma, esta Ata de Registro de Preço, nem subcontratar qualquer parte do FORNECIMENTO a que está obrigada.
- i) manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Pregão.
- j) comunicar ao **MUNICÍPIO DE _____** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis da ocorrência, e apresentar documentos referentes à ocorrência dentro do prazo de 10 (dez) dias, para apreciação.
- l) fornecer o objeto conforme especificações e preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:

Subcláusula Primeira - O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, conferência da Nota Fiscal e o devido atesto, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em 2 (duas) vias, correspondente à parte executada, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

Subcláusula Segunda - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

Subcláusula Terceira - Antes de efetuar todo e qualquer pagamento será verificada a regularidade da contratada, mediante consulta "on line", cujo documento será anexado ao processo de pagamento.

Subcláusula Quarta - Antes de efetuar qualquer pagamento será verificada a situação do licitante no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CEIS**, cadastro este Criado pela Controladoria Geral da União, nos termos do Aviso-Circular nº 1/GM/CGU-PR, de 19 de janeiro de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Controle e da Transparência.

Subcláusula Sexta - O pagamento poderá ser sustado pelo **MUNICÍPIO DE _____**, Secretaria requisitante, caso ocorra inadimplemento das obrigações da **CONTRATADA** e/ou erros ou vícios na fatura, o que implicará na devolução do valor eventualmente pago.



Subcláusula Sétima - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência da ata de registro de preços.

CLAUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Subcláusula Segunda- Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Subcláusula Terceira- Os órgãos usuários não serão obrigados a contratar o FORNECIMENTO registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para o FORNECIMENTO pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições.

Subcláusula Quarta - O MUNICÍPIO DE _____ através da Secretaria indicada será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Quinta - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Sexta: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes (Conforme art. 1º § 3º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

Subcláusula Sétima: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. (Conforme art. 1º § 4º do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).

CLÁUSULA QUINTA –OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

5.1. tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;

5.2. consultar previamente a administração da MUNICÍPIO DE _____/CE, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

5.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a MUNICÍPIO DE _____/CE eventuais desvantagens verificadas;



5.4. encaminhar a administração da **MUNICÍPIO DE _____/CE** cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e

5.5. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando a administração do **MUNICÍPIO DE _____/CE** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços vigorará a partir da data de sua assinatura por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos PRODUTOS registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos PRODUTOS, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos PRODUTOS registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata que nas aquisições sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas

certidões ou documentos vencidos;

- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em prestar o FORNECIMENTO a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Subcláusula Primeira – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Os preços registrados, a especificação dos PRODUTOS, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Modelo de Proposta e Anexo I desta ata de registro de preços:

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos PRODUTOS registrados, cabendo ao órgão gerenciador **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de FORNECIMENTO; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador SECRETARIA DE EDUCAÇÃO deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLAUSULA NONA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

9.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para FUTURO FORNECIMENTO, terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Única - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE _____/CE não será obrigada a contratar o FORNECIMENTO disposto na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à contratante, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de FORNECIMENTO em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE _____/CE poderá ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à contratada, neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:

10.1. O MUNICÍPIO DE _____/CE será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido.

Subcláusula Primeira - Será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, a emissão dos Pedidos de FORNECIMENTO, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores. Os pedidos serão formalizados por intermédio de empenho, quando a FORNECIMENTO for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por empenho e Ata de Registro de Preço (se houver) de FORNECIMENTO nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

Subcláusula Segunda - A Administração não emitirá qualquer Pedido de FORNECIMENTO sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

Subcláusula Terceira - O extrato do contrato, quando realizado, será, em qualquer hipótese, publicado na imprensa oficial, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da data da FORNECIMENTO ao licitante ou, quando for o caso, da assinatura da Ata de Registro de Preço de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quarta - O Pedido de FORNECIMENTO será formalizado por intermédio de:



- a) Nota de empenho e autorização de FORNECIMENTO se o FORNECIMENTO for de uma só vez; ou Ata de Registro de Preço (se houver), no caso de existirem obrigações futuras;
- b) Fornecedor/prestador de serviços ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata, mesmo que a FORNECIMENTO esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;
- c) Somente quando o licitante registrado em primeiro lugar não se dispuser a realizar o FORNECIMENTO adicional a órgão ou entidades que não tenham participado do certame licitatório, será indicado o segundo classificado, e assim sucessivamente.
- Subcláusula sexta** - O FORNECIMENTO do objeto desta Ata de RP não poderá ultrapassar o limite máximo previsto no Termo de Referência, no período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E DO RECEBIMENTO:

Os ITENS serão:

- a) **Recebidas provisoriamente**, por intermédio de um responsável a ser designado pela **Secretaria requisitante** para posterior comprovação da conformidade e quantidade do objeto com as especificações constantes na Ordem de FORNECIMENTO;
- b) **Recebidas definitivamente**, após comprovação da compatibilidade dos ITENS com as especificações e conseqüente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de FORNECIMENTO;
- c) **Rejeitadas**, quando em desacordo com o estabelecido no presente Termo de Referência do Edital convocatório.
- Subcláusula Primeira** - Ainda que os ITENS sejam recebidas em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e segurança dos mesmos.
- Subcláusula Segunda** - Os ITENS deverão ser prestados com validade mínima de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES:

- Subcláusula Primeira:** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração garantirá o contraditório a ampla defesa antes de aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do FORNECIMENTO, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Federal, pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a empresa contratada ressarcir a **MUNICÍPIO DE _____** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "d". Referida penalidade é de competência do **MUNICÍPIO DE _____**.



f) As penalidades previstas nas alíneas "d" e "e" poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal, recolhimento de quaisquer tributos, tenha praticado ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

g) Ficará impedida de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou municípios e, será excluída do Sistema de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/2000, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa e do contraditório, quem:

1- convocado no prazo de validade da sua proposta não assinar a ata de RP, no prazo previsto neste edital.

2- Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata de Registro de preços;

3- Não manter a proposta, injustificadamente;

4- Comportar-se de modo inidôneo;

5- Deixar de FORNECIMENTO ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

6- Cometer fraude fiscal;

7- Falhar ou fraudar na execução deste Pregão.

h) Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

1- Pelo FORNECIMENTO desconforme com o especificado e aceito.

2- Pela não execução no prazo estipulado do FORNECIMENTO rejeitado pelo MUNICÍPIO DE _____.

3- Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.

Subcláusula Segunda - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Terceira - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo MUNICÍPIO DE _____/CE, em relação a um dos eventos arrolados na alínea "g", a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

Subcláusula Quarta - As sanções previstas na alínea "g" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, elencadas nas alíneas "b" e "c" da subcláusula primeira, descontando dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS:

13.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os preços registrados serão fixos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR NA ATA DE PREÇOS:

14.1. A CONTRATADA terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido;

a) Comprovar está o fornecedor impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) Seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

c) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei nº 8.666/93;

Subcláusula Primeira – Ocorrendo o cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da Ata.



Subcláusula Segunda – A solicitação do fornecedor para o cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **MUNICÍPIO DE _____/CE**, facultando-se a esta, aplicação das penalidades previstas na Ata.

Subcláusula Terceira – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao Registro.

14.2. Por iniciativa do **MUNICÍPIO DE _____/CE**:

- a) **A CONTRATADA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) **A CONTRATADA** perder qualquer condição de habilitação exigida no Pregão para Registro de Preços;
- c) Por razões de interesse público devidamente motivado e justificado;
- d) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

15.1. Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I - Por iniciativa da Administração:

- a) Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitem anteriores será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da contratada, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

Subcláusula Terceira - A solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:

16.1. O FORNECIMENTO decorrente do presente instrumento será acompanhado e fiscalizado por um representante especialmente designado para esse fim a ser oportunamente indicado pela **Secretaria Contratante**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do FORNECIMENTO e de tudo dará ciência a **MUNICÍPIO DE _____**, como também fiscalizar o FORNECIMENTO, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer FORNECIMENTO que esteja em desacordo com o presente Pregão, de acordo com o estabelecido no art. 67 e parágrafos, da Lei 8.666/93 e demais alterações.

Subcláusula Primeira - A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destas, não implica em co-responsabilidade da **MUNICÍPIO DE _____** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº 8.666/93).



Subcláusula Segunda – O FORNECIMENTO dar-se-á de acordo com a necessidade da **MUNICÍPIO DE _____** e será faturado em conformidade com a Ordem de SERVIÇOS.

Subcláusula Terceira - A execução do FORNECIMENTO deverá obedecer rigorosamente às técnicas apropriadas, utilizando-se sempre, para esse efeito, de pessoal qualificado integrante do quadro da **CONTRATADA**.

Subcláusula Quarta - O prazo máximo para atendimento aos chamados será de 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da Ordem de FORNECIMENTO.

Subcláusula Quinta – A Ordem de FORNECIMENTO deverá ser entregue à **CONTRATADA**, no local estipulado na Proposta de Preços, durante horário comercial.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso. Com base no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

Subcláusula Única - As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO:

Subcláusula Primeira - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preços, por parte do fornecedor, assegurará a **MUNICÍPIO DE _____/CE** o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

Subcláusula Segunda - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no FORNECIMENTO, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a **MUNICÍPIO DE _____/CE**;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da **MUNICÍPIO DE _____/CE**.

Subcláusula Terceira - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

Subcláusula Quarta – A **MUNICÍPIO DE _____/CE** é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO:

20.1. O **MUNICÍPIO DE _____/CE** providenciará a publicação resumida desta Ata trimestralmente, nos termos do art. 15, § 2ª da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS:

21.1. Fica estabelecido que caso venha ocorrer algum fato não previsto neste Edital, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitado o objeto do Pregão, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral



dos Contratos estabelecidos na Legislação Civil Brasileira e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

22.1. As questões decorrentes da utilização desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no MUNICÍPIO DE _____, Seção Judiciária do Estado do Ceará.

E, por estarem de acordo, lavrou-se este termo, em 02 (dois) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, abaixo assinadas e arquivado neste Município, conforme dispõe o artigo 60, da Lei nº 8.666/93.

TRAIRI (CE), XX de XXXXX de 20XX.

SIGNATÁRIOS:

ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE _____.

GERENCIADOR

Ordenador de Despesa

Secretaria de _____ do Registro de Preços

ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE _____

Responsável

DETENTOR DE REGISTRO DE PREÇOS:

CNPJ: _____

Responsável

CPF Nº. _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

01. SECRETARIA DE _____.
SECRETÁRIO:



ANEXO I
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS, MARCAS E EMPRESAS
FORNECEDOR

DATA: __/__/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____/2023, celebrada entre o MUNICÍPIO DE _____ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por Item/ITEM, em face à realização do Pregão ____/2023.

ESPECIFICAÇÃO:
FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1					

e



ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL
DE _____, E DO OUTRO LADO
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE _____ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____/_____, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua _____ - _____/CE, através da Secretaria de XXXXXXXXX, neste ato representada pelo respectivo Secretário Sr. _____, aqui denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador (a) do CPF/MF nº _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. O presente contrato fundamenta-se nas disposições no Decreto 10.024/2019, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital, nos termos do Pregão Eletrônico nº _____/_____, e resultado da licitação, devidamente homologada pela Ordenadora da Secretaria de EDUCAÇÃO, com base na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

1.2 2.1. Constitui objeto do presente contrato REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante no Anexo I do edital e da proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

3.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias**, contados a partir da emissão da ordem de compra, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____/2023**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

3.2. A entrega do objeto deste contrato dever ser feita no local indicado pela Secretaria de _____, correndo por conta da CONTRATADA as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto contratual.



PARÁGRAFO SEGUNDO

3.3. Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando-se na embalagem marca, destino, quando for o caso, e as demais características que os identifique. Deverão acompanhá-los 02 (duas) vias da fatura comercial com as suas especificações detalhadas ou documento equivalente, necessário à conferência dos bens.

PARÁGRAFO TERCEIRO

3.4. Os equipamentos deverão ser entregues pela CONTRATADA e estarem em plena condição de consumo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da ordem de compra de que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicado pela SECRETARIA DE _____. Nos moldes do termo de Referência – Anexo I do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

4.2. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do CPF, emitido pela SECRETARIA DE _____, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:

1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
2. Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
4. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

4.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

5.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Q



5.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco indicado na Nosta Fiscal, juntamente com os dados bancários.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O contrato terá vigência até 31 (Trinta e um) Dezembro de 2023, contados da data da assinatura deste termo de contrato. Podendo ser aditivado, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, dentro do ano orçamentário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: DAS ALTERAÇÕES

6.2. Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do OBJETO.

6.3. A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista neste Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA SETIMA - DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

7.1. O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____) e onerará recursos orçamentários no subelemento econômico nº _____ - natureza da despesa _____. Conforme quadro em Anexo I.

PARÁGRAFO ÚNICO - DO REAJUSTE

7.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual sobre licitações, cabe à CONTRATADA:

- a. Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, dos bens adquiridos;
- b. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- c. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga etc.
- d. Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- e. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- f. Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- g. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento;
- h. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;



- i. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observação realizadas pelo CONTRATANTE;
j. Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação;
l. Aceitar acréscimos e supressões que se fizerem necessário para plena execução do objeto, conforme art. 65 da Lei 8.666/93.
m. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLAUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.2. Sem prejuízo do integral do cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- a. Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
b. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações;
c. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
d. Bem como as obrigações previstas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos bens licitados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. A fiscalização dos contratos, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas, deve ser realizada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

11.2.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do fornecimento e do contrato.

11.4. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO..

11.5. O fiscal, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do fornecimento, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. A conformidade do material a ser utilizado na execução do fornecimento deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada



dos mesmos, de acordo com o estabelecido no edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso, conforme o caso.

11.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.8. Para tanto, conforme previsto neste Termo de Referência, a empresa deverá instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção de tais informações, bem como oferecer os meios necessários para que obtenham tais extratos, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

11.9. Os empregados também deverão ser orientados a realizar tais verificações periodicamente e comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade, independentemente de solicitação por parte da fiscalização.

11.10. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação, bem como a falta de recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11. O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e para com o FGTS referentes à execução do fornecimento alocada.

11.12. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.13. Os documentos necessários à comprovação do cumprimento das obrigações, trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do MUNICÍPIO DE _____, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

12.2. Os procedimentos para aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

12.2. Sem prejuízo da aplicação da penalidade de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser aplicadas as multas conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

12.3. Os procedimentos para aplicação das multas de que trata o parágrafo segundo desta cláusula, serão conduzidos no âmbito da Unidade Contratante e as penalidades serão



aplicadas por autoridade competente da mesma Unidade, garantido o exercício de prévia ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO

12.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

PARÁGRAFO QUINTO

12.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

13.1. Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88, da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

13.2. A Contratada reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica ajustado, ainda, que:

1. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

a) o Edital **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº ____/2023 e anexos;

b) a proposta apresentada pela CONTRATADA;

c) Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do MUNICÍPIO DE _____.
E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

_____-CE, ____ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE _____

<nome do secretário gestor>
Secretária de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº: _____

2. _____
CPF Nº: _____

0